



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

Escola Judicial

do

TRT da 9ª Região

***RELATÓRIO
ADMINISTRAÇÃO dez. 2007 a 2009***

Curitiba, 17 de novembro de 2009.



SUMÁRIO

1 PRINCIPAIS INICIATIVAS	4
1.1 Regulamento Interno	4
1.2 Projeto Pedagógico da Escola 2009/2010.....	5
1.3 Reformulação Estrutural.....	6
1.3.1 Aprovação e lotação do quadro próprio de servidores.....	7
1.3.2 Recursos físicos.....	8
2 AÇÕES FORMATIVAS DESTACADAS (detalhamento em anexo).....	8
2.1 2º Curso de Formação Inicial de Juízes, ano 2008/Módulo Regional.....	8
2.2 3º Curso de Formação Inicial de Juízes, ano 2009/Módulo Regional.....	8
2.3 Projeto Científico da Escola Judicial em parceria com a EMATRA-IX em Direito Ambiental do Trabalho.....	9
2.4 Cursos de Pós-Graduação <i>in Company</i>	9
2.5 Cursos e beneficiários – quantitativos.....	10
ANEXOS.....	21



Composição da Direção e do Conselho Administrativo da Escola Judicial no biênio:

O Conselho Administrativo da EJ para o biênio de 2008/2009 teve em sua composição original os excelentíssimos desembargadores Rosemarie Diedrichs Pimpão (Diretora), Arnor Lima Neto (Vice-Diretor), Arion Mazurkevic (Coordenador), o excelentíssimo juiz titular de Vara do Trabalho Reginaldo Melhado (Vice-Coodenador), o excelentíssimo desembargador Dirceu Buiz Pinto Júnior e os excelentíssimos juízes Leonardo Vieira Wandelli (representante dos titulares de Vara do Trabalho) e Luciano Augusto de Toledo Coelho (representante dos juízes substitutos).

Tal composição sofreu alterações, inclusive pela ampliação do Conselho, devidamente aprovadas pela Presidência do TRT-9ª Região, compondo atualmente o Conselho Administrativo da Escola Judicial os excelentíssimos desembargadores Rosemarie Diedrichs Pimpão (Diretora), Altino Pedrozo dos Santos (Vice-Diretor), Arnor Lima Neto (Coordenador) e o excelentíssimo juiz substituto de Vara do Trabalho Luciano Augusto de Toledo Coelho (Vice-Coodenador), os excelentíssimos desembargadores Dirceu Buiz Pinto Júnior e Edmilson Antônio de Lima e os excelentíssimos juízes do Trabalho Leonardo Vieira Wandelli, Cássio Colombo Filho e as excelentíssimas juízas substitutas do Trabalho Nancy Mahra de Medeiros Nicholas Oliveira e Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira.



1. PRINCIPAIS INICIATIVAS

1.1 Regulamento Interno

A **Escola Judicial**, criada pela Resolução n.º 127, de 29 de novembro de 2004, teve suas finalidades aperfeiçoadas pela aprovação do Regulamento Interno, conforme Resolução Administrativa 56/2009, do Órgão Especial, de 25/05/2009. São elas:

- I. a formação e o aprimoramento profissional contínuo dos magistrados e servidores, com o fim de implementar níveis mais elevados de eficiência em todas as atividades relativas à prestação jurisdicional, segundo orientações da ENAMAT;
- II. a elaboração e execução de programas de formação inicial e de educação continuada, visando a capacitação de recursos humanos nas áreas administrativa e judiciária da 9ª Região da Justiça do Trabalho;
- III. a promoção de estudos e difusão do conhecimento sobre gestão do judiciário, buscando a racionalização, simplificação e padronização dos procedimentos judiciais e administrativos;
- IV. a colaboração com a Comissão de Vitaliciedade no acompanhamento e na avaliação de juízes substitutos para efeito de vitaliciamento.

A Seção de Integração e Aperfeiçoamento no Trabalho, integrada à Secretaria de Recursos Humanos, após a reestruturação ocorrida no ano de 2003, detinha as atribuições de:

- a) identificar, planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar a política permanente de desenvolvimento das pessoas, da organização e suas unidades, atendendo às diretrizes traçadas pela administração do Tribunal;
- b) buscar mudanças de comportamento positivas com vistas à melhoria do espírito de equipe e da criatividade;
- c) diagnosticar necessidades de treinamento;
- d) elaborar, coordenar, implementar e avaliar programas de treinamento, em comum acordo com os dirigentes das unidades envolvidas;
- e) promover eventos específicos internos, externos, presenciais e à distância, visando o desenvolvimento das pessoas que atendam às diretrizes prefixadas pela administração do Tribunal;



- g) desenvolver atividades e orientações tendentes ao bom êxito dos eventos, relacionadas principalmente com a escolha dos instrutores, alocação, equipamentos, material didático, alimentação, deslocamento e alojamento dos participantes;
- h) promover treinamento para iniciantes, orientando-os quanto aos aspectos legais, funcionais e hierárquicos relativos à função e quanto aos objetivos e missão da Justiça do Trabalho da 9ª Região;
- i) organizar cadastro de servidores, juízes e profissionais habilitados a ministrar cursos e atuar na docência e instrução de eventos dirigidos ao desenvolvimento de pessoas;
- j) propor mecanismos de retribuição ao trabalho de instrutores que façam parte do quadro do Tribunal;
- k) sugerir tabelas de honorários para instrutores internos e externos, conferencistas, consultores e colaboradores eventuais;
- l) coordenar os procedimentos de admissão, ambientação, supervisão, apresentação de relatórios, avaliações, frequência e desligamento de estagiários, bem como de orientação aos seus supervisores;
- m) elaborar e divulgar cronogramas de eventos;
- n) acompanhar a participação de pessoas em eventos, propondo regras que conduzam à certificação da frequência e à melhor disseminação dos conhecimentos adquiridos;
- o) manter banco de dados de apostilas, programas, imagens, manuais de cursos e outros instrumentos didático-pedagógicos;
- p) expedir certificados de aprovação ou participação em cursos e outros eventos promovidos.

1.2 Projeto Pedagógico da Escola 2009/2010

A Resolução Administrativa 57/2009, do Órgão Especial, de 25/05/2009 aprovou o **Projeto Pedagógico da Escola 2009/2010**, elaborado pelo Conselho com apoio da Profa. Acácia Zeneida Kuenzer, cujo conteúdo que se insere na diretriz de planejamento estratégico traçada para todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região .



1.3 Reformulação Estrutural

Por iniciativa da Escola Judicial em 2009, após a aprovação tanto do Regulamento Interno, quanto do Projeto Pedagógico, foi apresentado projeto à Presidência que, autorizou seu desenvolvimento por equipe multidisciplinar formada por servidores da **Secretaria de Recursos Humanos, Escola Judicial, Direção-Geral e pela Assessoria da Presidência.**

O projeto, com o objetivo principal de criar nova estrutura organizacional aproveitando duas unidades pré-existentes, com respectivas experiências, recursos humanos e conhecimentos acumulados, unificou e modernizou os processos de trabalho, rotinas, atividades e tarefas na área estratégica responsável pela Gestão do Conhecimento. Alinharam-se suas determinantes às diretrizes propostas pelo CSJT e pela ENAMAT, além de atender aos objetivos estratégicos do TRT 9ª Região, adotando a ferramenta do Planejamento Estratégico oficializada no âmbito do Tribunal pela RA 13/2008.

Otimizando recursos humanos, técnicos e orçamentários, além de processos de gestão, foi criada a **Seção de Desenvolvimento Pedagógico e de Capacitação** incorporando à Escola Judicial fração do setor Seção de Integração e Aperfeiçoamento no Trabalho – SINAP antes subordinado aos Recursos Humanos.



Com isso, a formação inicial e o aperfeiçoamento continuado de magistrados e servidores, lotados na área administrativa e na área judiciária, será realizada de modo integrado e pela mesma estrutura da Escola.

IMPLEMENTAÇÃO COMPLETA DA REESTRUTURAÇÃO DA EJ	
DATA	DESCRIÇÃO DO ATO
26/08/2009	Assinatura do Ato da Presidência n.º 142/2009, publicado no Boletim de Serviço de 1º de setembro de 2009 – oficializada a estrutura

1.3.1 Aprovação e lotação do quadro próprio de servidores e de funções comissionadas:

Coordenação da Secretaria da Escola

Maria Ângela de Novaes Marques

Secretaria da Escola (setor administrativo)

Josiane Mendes

Osman César Bozzo Silva

Beatriz Laurentino Procek

Maria Cristina Navia Arzua

Jeferson Kachan Verchai

Dorillis França Dutra

Beatriz Cleonice Juras L. B. de Macedo

Seção de Desenvolvimento Pedagógico e de Capacitação (setor acadêmico)

Rosa Maria Alves Chichorro



Isabel Cristina Lass

Cristiane Zanello

Ednanda da Silva Faurtononi

Alexander Amaral

1.3.2 Recursos físicos

Auditório da Escola Judicial, sito à Av. Vicente Machado, n.º 400, térreo.

Secretaria, sala da Direção, duas salas de capacitação multimídia e laboratório de informática, localizados no edifício da Av. Vicente Machado, n.º 147, 4º andar .

2 AÇÕES FORMATIVAS DESTACADAS (detalhamento em anexo)

2.1 - 2º Curso de Formação Inicial de Juízes, ano 2008/Módulo Regional

No mês de maio, iniciaram-se os trabalhos referentes ao II Curso de Formação Inicial, aos aprovados no XXI Concurso Magistratura do Trabalho da 9ª Região. Com carga horária total de 353 horas, o curso, cujo encerramento ocorreu em 25 de julho, foi distribuído em módulos.

Dentre as disciplinas conferidas durante os 60 dias do curso, destacam-se: técnicas de audiência e simulação, técnicas de sentença, sensibilidade e responsabilidade do juiz frente aos direitos humanos, técnicas de juízo conciliatório trabalhista, cálculos trabalhistas, o juiz do trabalho e a imprensa, fundamentos da lei e como ela se constrói no indivíduo, execução fiscal no processo do trabalho, a condução do processo e a prática de despachos. Durante sua execução, ainda, ocorreram visitas a outros órgãos e entidades como Procuradoria Regional do Trabalho, Ordem dos Advogados do Brasil (seccional Paraná), empresa Volkswagen, Associação dos Magistrados Trabalhistas.

2.2. - 3º Curso de Formação Inicial de Juízes, ano 2009/Módulo Regional

Magistrados oriundos do XXII Concurso à Magistratura foram empossados na data de 29 de setembro de 2009, seguindo para o módulo nacional oferecido pela ENAMAT - 8º Curso de Formação Inicial. A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho/ENAMAT encaminhou a este Tribunal, ao término do período cópias dos relatórios



de frequência e dos certificados dos Magistrados participantes, realizado em Brasília, de 28 de setembro a 23 de outubro de 2009, perfazendo 143 horas/aula.

Atualmente participam do 3º Curso de Formação Inicial para Juízes da Escola Judicial da 9ª Região, que se realiza desde 26 de outubro de 2009 com previsão de término em 14 de janeiro de 2010, e formatura em 15 de janeiro de 2010.

Comprometida com o aperfeiçoamento do Projeto de Orientação aos Juízes em fase de vitaliciamento, esta Escola Judicial criou a figura do Juiz Anfitrião – magistrado da 1ª Instância que se apresenta como referencial ao vitaliciando ao trocar experiências e abordar questões jurisdicionais. Nada o impede de assumir a tarefa de Juiz Orientador, desenvolvendo as mesmas atribuições no período de vitaliciedade, acrescidas de análise formal das atividades.

Nessa esteira, a Escola Judicial busca equilibrar o conteúdo programático e a vivência quando da entrega da prestação jurisdicional, atenta aos valores ético-sociais.

2.3 Projeto Científico da Escola Judicial em parceria com a EMATRA-IX em Direito Ambiental do Trabalho: “Criando ambiente de trabalho propício para as presentes e futuras gerações”. Organizado em 2009 e já cumpridas quatro etapas, sendo que em Foz do Iguaçu, dias 12 e 13 de novembro, ocorrerá a 5ª etapa, enquanto Toledo receberá no dia 27 de novembro a 6ª etapa.

2.4 Cursos de Pós-Graduação *in Company*

- Curso de Pós-Graduação em Economia do Trabalho, nível de Extensão (360 horas/aula presenciais), ministrado pela UNICAMP;
- Curso de Pós-Graduação, nível de Mestrado, em Direito Empresarial, ministrado pela Unicuritiba;
- Curso de Pós-Graduação, nível de Especialização -MBA em Gerência de Projetos - Setor Público, ministrado pelo ISAE/FGV;
- Curso de Pós-Graduação, nível de Especialização, em Licitações e Contratos Administrativos, ministrado pela UNIBRASIL.



2.5 Cursos e beneficiários – quantitativos:

Cursos 2008: 124 atividades

Servidores - 2.053	Magistrados 575
Total: 2.628	

Cursos 2009 : 116 atividades

Servidores - 1563	Magistrados: 498
Total: 2.121	

Ainda serão realizados neste ano letivo:

- Curso obrigatório de reciclagem anual para servidores ocupantes do cargo agentes de segurança (optantes pela Gas/beneficiados 65 servidores);
- Primeiro mini-curso de Revisão do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, metodologia de ensino a distância, preenchidas 729 vagas (magistrados e servidores, a partir de 18 de novembro até 18 de dezembro).
- Duas turmas de capacitação na ferramenta Juriscalc (serão beneficiados 30 servidores) – em andamento.



Cursos oferecidos no biênio 2008/2009 – detalhamento

* **2008.** A Escola Judicial disponibilizou os cursos relacionados na tabela, que identifica o número de participantes, servidores e/ou magistrados, em cada evento:

EVENTO	Serv.	Mag.
1. Microsoft Identity Integration Server	8	
2. Treinamento HP Open View	74	
3. Curso Linux LCT	12	
4. Webcast da Cisco atualização da Telefonia IP com recursos de multimídia	1	
5. A Magistratura como exercício de Poder	43	45
6. Hermenêutica e Constitucionalismo	54	36
7. Treinamento ACL for Windows in Company 105 Básico	12	
8. Ambientação dos Funcionários Terceirizados	104	
9. Linux LCT	6	
10. Microsoft ILM 2007	8	
11. EMC Clarion CX3-10C	4	
12. Ambientação dos Servidores Iniciantes	35	
13. As Escolas Judiciais e a Ética do Magistrado	19	77
14. Projeto Rompendo Distâncias	46	
15. PowerPoint	12	
16. Análise de Relatórios no SIAFI	3	
17. Linux LCN	10	
18. Treinamento Cisco MDS9000	2	
19. UC420S – Managing HP Storage Works Enterprise Virtual Array	2	
20. ISO 9000 e o Poder Judiciário – Realidade no STF	68	1
21. APG Sênior – Amana Key	3	
22. Prática de Sindicância e PAD	5	
23. Projeto Rompendo Distâncias	8	
24. SIAFI Operacional	1	
25. Procedimentos para desenvolvimento de Programas	25	
26. Seminário Especial: “Inovações E Procedimentos De Auditoria Moderna Com Ênfase Na Administração Pública”	1	
27. II Fórum de Gestão de Pessoas no Setor Público	2	



EVENTO	Serv.	Mag.
28. Treinamento ACL for Windows in Company 105 Avançado	12	
29. Curso Prático de Legislação de Pessoal	1	
30. I Congresso Brasileiro JML de Gestão Pública	5	
31. APG Sênior – Amana Key	2	
32. 2º Curso de Formação Inicial de Juízes	102	74
33. 4º Congresso Brasileiro de Fisioterapia do Trabalho	2	
34. Comunicação Oficial com ênfase em Pareceres e Relatórios	1	
35. II Encontro Regional de OJ's Avaliadores Federais – NE II	1	
36. Curso Linux LCP	5	
37. Curso AT10g Oracle Database 10g: SQL Tuning Workshop	3	
38. Gestão de Contratos Administrativos	10	
39. Treinamento para Servidores Iniciantes	35	
40. Humanismo em Nove Lições		1
41. Lei 8112/90 e 9784/99	17	
42. Evento ASSESPRO-PR	6	
43. Aperfeiçoamento e Atualização Jurídica	14	
44. Curso Linux LCP	4	
45. 6451 – Planning, Deploying and Managing Microsoft Systems Center	5	
46. A Gestão da terceirização de Serviços e as Peculiaridades da Formação de Preços e Planilhas de Custos	5	
47. APG Sênior – Amana Key	1	
48. I Congresso Mineiro : Justiça Digital e Direito do Trabalho		1
49. IX Congresso Paranaense de Direito Administrativo	2	
50. Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	25	
51. Aperfeiçoamento e Atualização Jurídica	14	
52. Especialização em Economia do Trabalho	51	26



EVENTO	Serv.	Mag.
53. Especialização em Licitações e Contratos Administrativos	16	
54. Curso Linux LCP	8	
55. Implementing Advanced Cisco Storage Networking Solution	2	
56. Projeto Rompendo Distâncias: “Oficina de Tutores”	3	
57. I Enc. De Magistrados do Trabalho – Execução Trabalhista		74
58. Mestrado em Direito área de concentração: Empresarial e Cidadania - UNICURITIBA	10	1
59. VI Congresso Internacional de Direito do Trabalho	2	1
60. VI Congresso de Direito Internacional		1
61. Contratação para Obras e Serviços de Engenharia – Questões Técnicas e Jurídicas	5	
62. I Congresso Nacional dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais – I CONOJAF	7	
63. Auditoria da Conformidade	2	
64. OR10G – Introdução ao Oracle SQL	2	
65. III Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública	2	
66. Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	25	
67. Especialização em Licitações e Contratos Administrativos	16	
68. Programa de Reciclagem Anual – GAS	60	
69. Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário	59	
70. Oficina Preparatória para Assistentes de Gabinete de Desembargador Federal do Trabalho	21	
71. Congresso Internacional de Direito Virtual	16	1
72. Encontro Regional de Foz do Iguaçu		93
73. Curso Linux - Módulo LCE	7	
74. Treinamento JAVA – Jcompany – Turma 1	7	
75. Treinamento para Servidores Iniciantes	19	
76. Atendimento ao Público	26	
77. Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário	111	
78. Gestão de Conflitos – Aprendendo a Lidar com Pessoas Difíceis	2	
79. II Encontro de Diretores das Unidades Judiciárias de 1ª Instância	70	
80. V Enc. De Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da JT	93	



EVENTO	Serv.	Mag.
81. Progr. de Desenv. Gerencial Liderança e Equipes FGV – Mód.1	28	
82. Especialização em Licitações e Contratos Administrativos	16	
83. Encontro dos Órgãos de Controle Interno da JT	1	
84. XXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo	1	
85. Adobe Photoshop CS3 Básico	1	
86. O Gestor e o Ordenador de Despesas nos Trib. de Conta	1	
87. Aperfeiçoamento em Gestão em Protocolo e Cerimonial	2	
88. Enfermagem do Trabalho	4	
89. Saúde Bucal	7	
90. Psicologia Hospitalar	2	
91. Acentuação Gráfica em Português	1	
92. II Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas	1	
93. III Congresso Internacional de Direito Eletrônico		1
94. III Enc. De Magistrados do Trabalho para Debates sobre a Execução trabalhista		58
95. Treinamento JAVA – Jcompany – Turma 1	7	
96. IV Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça e do Ministério Público	1	
97. X Seminário Nacional de Documentoscopia e V Congresso de La SIPDO	1	
98. 30º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – COMBRAI	2	
99. XVII Congresso Brasileiro de Perícias Médicas	1	
100. 7 Hábitos das pessoas altamente eficazes	20	
101. XXX CONBRAI – Congresso Brasileiro de Auditores Interno	2	
102. Cerimonial para setores públicos	1	
103. Curso Prático de Cálculos Trabalhistas	20	1
104. II Congresso Ibero-Americano sobre Cooperação Judicial – Justiça Digital		1
105. Encontro de Multiplicadores	73	
106. Reciclagem Anual Agentes de Segurança	45	
107. Progr. de Desenv. Gerencial Liderança e Equipes FGV – Mód.1	31	
108. Progr. de Desenv. Gerencial Liderança e Equipes FGV – Mód.2	93	
109. MBA em Gerência de Projetos	40	
110. Aperfeiçoamento e Atualização Jurídica	14	
111. Técnicas de Audiência e Direito Coletivo		26
112. IV Enc. De Magistrados do Trabalho p/ debates sobre Execução Trabalhista		56



EVENTO	Serv.	Mag.
113. Treinamento Operacional do Futuro Sistema de Gerenciamento de Incidentes, Problemas e Mudanças	53	
114. Fórum de Tecnologia – Software Livre Tecnologia de Busca	1	
115. Curso Linux - Módulo LCE	5	
116. IN 02/2008 – Nova Regulamentação de Contratação de Serviços para Administração Pública	1	
117. Patologia das Construções	6	
118. Como Gerenciar Contratos Administrativos e Fiscalizar Obras e Serviços de Engenharia	11	
119. Preparatório para Gabinetes	40	
120. Perícia Econômica Financeira	1	
121. Treinamento Presencial de Tarifador e Gerência	2	
122. Treinamento na Administração da ferramenta Service Manager	2	
123. Treinamento Ferramenta J2EE	6	
124. Reciclagem Anual Agentes de Segurança	14	
TOTAL PARCIAL	2.053	575
TOTAL	2.628	



* **2009.** A Escola Judicial disponibilizou os cursos relacionados na tabela, que identifica o número de participantes, servidores e/ou magistrados, em cada evento:

EVENTO	Serv.	Mag.
125. 1º Curso de Formação de Formadores em Administração Judiciária de Vara do Trabalho		2
126. 1º Encontro de Direito Constitucional do Trabalho		1
127. 1º Seminário sobre Processo Eletrônico do TRT da 4ª Região.		1
128. 2º Curso de Formação Inicial de Juízes do Trabalho Substitutos		17
129. 3º Curso de Formação Inicial de Juízes do Trabalho Substitutos		13
130. 9º Congresso Nac. de Direito de Trabalho		1
131. A Gestão de Estratégia em Organizações Públicas com o uso do Balanced Scorecard - BSC	2	
132. Abobe After Effects	2	
133. Aperfeiçoamento e Atualização Jurídica	14	
134. Assembléia do CONEMATRA		1
135. Áudio Regular 1	1	
136. Avançado de Licitações e Contratação de Obras de Engenharia	1	
137. BAC Essentials	5	
138. Básico para Formação de Calculistas	154	
139. Básico para uso do SIAFI	1	
140. Carta ao Cidadão	2	
141. Colóquio "Novos Rumos do Direito e processo do Trabalho	7	4
142. Colóquio sobre a Cultura e Experiências Conciliatórias		17
143. COMBRASCOM 2009	2	
144. Comunicação e Expressividade	1	
145. Comunicação e Media Training		2
146. Conceitos de virtualização de recursos de TI e as ferramentas necessárias para o projeto de virtualização de servidores corporativo	2	
147. Criando um ambiente de trabalho propício para as presentes e futuras gerações – Etapa I	21	44



EVENTO	Serv.	Mag.
148. Criando um ambiente de trabalho propício para as presentes e futuras gerações – Etapa II	29	29
149. Criando um ambiente de trabalho propício para as presentes e futuras gerações – Etapa III	34	29
150. Criando um ambiente de trabalho propício para as presentes e futuras gerações – Etapa IV	37	36
151. Criando um ambiente de trabalho propício para as presentes e futuras gerações – Etapa V	2	56
152. Curso de Atualização em Direito e Processo do Trabalho e Conhecimentos Gerais	18	2
153. Curso de Formação de Formadores para Gestores das Escolas Judiciais	6	7
154. Curso de Formação Inicial de Juízes Vitaliciandos - Grupo Focal 1		17
155. Curso de Formação Inicial de Juízes Vitaliciandos - Grupo Focal 2		15
156. Curso DWF-Data Warehousing Fundamentals	8	
157. Direito Tributário e Direito Previdenciário		12
158. Direitos humanos e refugiados: crise global dos deslocamentos prolongados		1
159. Doenças Ocupacionais		13
160. Doutorado em Direito		1
161. Economia do Trabalho	51	26
162. Encontro das Escolas e Amstras da Região Sul		4
163. Encontro de Magistrados de 2º Grau		3
164. Encontro Regional de Magistrados do Trabalho do Paraná		34
165. Especialização em Licitações e Contratos Administrativos	16	
166. Essentials	1	
167. Excel Básico	115	
168. Extensão sobre Conservação de Documentos	7	
169. FCP Fundamental	3	
170. FGTS Recursal	42	2
171. Formação de Pregoeiros	2	
172. Fórum de Responsabilidade Social e Sustentabilidade – Cidadania e Justiça – TRT da 9ª Região	107	29



EVENTO	Serv.	Mag.
173. Gestão de Folha de Pagamento e Remuneração no Serviço Público	5	
174. Gestão de Riscos Módulo Risk Manager	1	
175. Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	2	
176. HP Operations Manager 8.x for Windows I (Administration)	4	
177. HP Performance Insight I	4	
178. I Congresso Nacional de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia na Administração Pública	1	
179. I Seminário de Formação de Juízes Orientadores		2
180. I Simpósio Nacional ONE Cursos de Legislação de Pessoal na Administração Pública	2	
181. IASNS – Implementing Cisco Advanced Storage Networking Solutions	2	
182. II Congresso Brasileiro dos Serviços de Saúde do Poder Judiciário	6	
183. II CONOJAF	2	
184. Illustrator CS4	2	
185. Instrumento Padrão de Pesquisa de Satisfação	2	
186. Introdução ao Oracle SQL OR 10G	2	
187. IPS Proventia	2	
188. IPTV World Forum America Latina	1	
189. IV Fórum de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública	1	
190. JBOSS and EJB3 for Java Developers	2	
191. JBOSS Clustering	2	
192. JBOSS for administrators I	2	
193. JCOMPANY	7	
194. Juiz no Mundo Contemporâneo		12
195. Legislação Previdenciária Aspectos Gerais com Foco na Construção Civil	4	
196. LIBRAS - Intermediário	8	
197. LIBRAS - Básico	36	
198. Liderança e Equipes	34	
199. MBA em Gerência de Projetos - Setor Público	40	
200. Mestrado em Direito		1



EVENTO	Serv.	Mag.
201. Mestrado em Direito Empresarial	10	1
202. MOODLE	6	
203. O Discurso da Psicanálise no Judiciário Trabalhista	13	
204. O Pregão na Visão do TCU - Análise de Pontos Fundamentais e Complexos - Teoria e Prática	7	
205. Oficina sobre Trabalho Escravo e a efetividade da Jurisdição na Prevenção à sua Ocorrência		23
206. Operador de Empilhadeira	5	
207. Orçamento de Obras Públicas e Privadas	7	
208. Ordenador de Despesa, Responsabilidade Fiscal e os Contratos Administrativos	1	
209. Organização de Almoxxarifados	1	
210. Pilates Matwork Initiation 101	1	
211. Prática do Procedimento Licitatório	4	
212. Preparação para Banca Examinadora do Prêmio Nacional de Qualidade	1	
213. Preparatório para Gabinetes	41	
214. Reunião de Diretores das Escolas Judiciais		1
215. Security Officer - Módulo I	1	
216. Security Officer - Módulo II	1	
217. Seminário sobre Legalização do Documento Digital.	1	2
218. SIAFI Básico	4	
219. Simpósio - As Reformas do Judiciário e suas repercussões sobre a prestação jurisdicional e magistratura		43
220. Storage - Clariion Host Integration and Management, SnapView, MirrorView & SAN Copy.	3	
221. Suporte Básico de Vida em Cardiologia Heartsaver Dea para Profissionais de Saúde	13	
222. Técnicas pontuais de penhora e Incidentes processuais e de audiências		17
223. Tópicos Avançados de Jornada de Trabalho e Cálculo Trabalhista		13
224. Tramitação Processual no TCU	2	
225. Treinamento de gerentes setoriais dos sistemas Bacenjud, Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS, Infojud e Renajud	1	
226. Tutelas de Urgência/Argumentação Jurídica (Teórico-Prática)		15



EVENTO	Serv.	Mag.
227. UC340S - HP Network Node Manager Software I.	4	
228. UC434S - Accelerated SAN Essentials	3	
229. Varas Digitais - Formação Inicial - Mód. Básico	12	
230. VI Semana de Administração Contábil, Orçamentária, Financeira	2	
231. VI Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas	1	
232. Workshop - Varas Digitais	16	
233. Workshop sobre Balanced Scorecard no CNJ	1	
234. X Encontro de Bibliotecários e Documentalistas da Justiça do Trabalho	1	
235. XI CONPARH	5	
236. XI Encontro Nacional da ABET	1	
237. XVI CONCEP - Congresso Nacional do Cerimonial Público	2	
238. XX Congresso Brasileiro de Magistrados	1	3
239. Reforma Ortográfica e revisão gramatical de língua portuguesa	729	6
240. Capacitação na ferramenta Juriscalc	30	
TOTAL PARCIAL	1563	558
TOTAL	2121	



ANEXOS

Normas internas que disciplinam sobre a Escola Judicial:

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

RA 127/2004

CERTIFICO e DOU FÉ que em sessão administrativa ordinária realizada nesta data, sob a presidência do excelentíssimo juiz Fernando Eizo Ono, presentes os excelentíssimos juízes Wanda Santi Cardoso da Silva (Vice-Presidente), Nacif Alcure Neto (Corregedor), Lauremi Camaroski, Rosalie M. Bacila Batista, Luiz Eduardo Gunther, Ney José de Freitas, Rosemarie Diedrichs Pimpão, Luiz Celso Napp, Fátima T. Loro Ledra Machado, Ana Carolina Zaina (convocada), Marlene T. Fuverki Sugumatsu (convocada), Sueli Gil El Rafihi (convocada) e a excelentíssima procuradora Maria Guilhermina dos Santos Vieira Camargo, representante do Ministério Público do Trabalho, **RESOLVEU** o Órgão Especial do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, à unanimidade de votos, **APROVAR** a Proposta de Criação da Escola de Administração Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, apresentada pelo excelentíssimo Juiz-Presidente, nos seguintes termos:

Art. 1º. A Escola de Administração Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região é vinculada à Presidência do Tribunal.

Art. 2º. Constitui finalidade da Escola:

I - a formação e o aprimoramento profissional contínuo de magistrados e servidores, com o fim de implementar níveis mais elevados de eficiência em todas as atividades relativas à prestação jurisdicional;

II - elaboração e execução de programas de capacitação de recursos humanos nas áreas administrativa e judiciária da Justiça do Trabalho da 9ª Região;

III - promoção de estudos e difusão do conhecimento sobre gestão do Judiciário, buscando a racionalização, simplificação e padronização dos procedimentos judiciais e administrativos;

IV - o acompanhamento e avaliação de juízes substitutos para efeito de vitaliciamento.



Art. 3º. Para a consecução de suas finalidades, a Escola poderá promover, dentre outras, as seguintes atividades:

I - cursos e programas de formação inicial e continuada para magistrados e servidores;

II - seminários, simpósios, painéis, encontros e outras atividades permanentes e necessárias para o atendimento de sua finalidade, especialmente para racionalização, simplificação e padronização de procedimentos judiciais e administrativos;

III - promoção de concursos para incentivar trabalhos envolvendo soluções práticas que visem melhorar a eficiência da prestação jurisdicional e da gestão administrativa das Varas e do Tribunal;

IV - atuação em colaboração e em conjunto com a Corregedoria Regional em suas finalidades comuns.

Art. 4º. A Escola terá um Conselho Administrativo, composto por um Diretor, um Coordenador, e mais três magistrados, destes sendo o primeiro integrante do Tribunal, o segundo Juiz Titular de Vara de Trabalho e o terceiro Juiz Substituto.

§ 1º. O Diretor será um juiz efetivo do Tribunal.

§ 2º. O Coordenador será escolhido entre os magistrados que compõem a 9ª Região da Justiça do Trabalho.

§ 3º. O Diretor, o Coordenador e os demais membros do Conselho Administrativo não perceberão qualquer remuneração pelo exercício dessas funções.

§ 4º. Todos os integrantes do Conselho Administrativo serão designados pelo Presidente do Tribunal e terão um mandato coincidente com a Administração da Corte.

Art. 5º. Nos afastamentos, por licença ou férias, e nos impedimentos, o Diretor será substituído pelo Coordenador e este pelos membros do Conselho.

Art. 6º. Compete ao Diretor:

I - a Presidência do Conselho Administrativo;

II - a representação da Escola;



III - a elaboração do plano anual de atividades administrativas e pedagógicas, submetendo-o à aprovação do Conselho Administrativo e, posteriormente, à apreciação da Presidência do Tribunal;

IV - propor ao Conselho Administrativo a composição do Corpo Docente;

V - a organização da Secretaria;

VI - a apresentação ao Presidente do Tribunal de relatório anual de atividades.

Art. 7º. São atribuições do Coordenador:

I - organizar e supervisionar as atividades pedagógicas da Escola;

II - propor ao Diretor a constituição de Grupos de Trabalho para estudos de matérias específicas;

III - exercer quaisquer outras atribuições delegadas pelo Diretor;

IV - substituir o Diretor em suas ausências e impedimentos;

Art. 8º. É atribuição do Conselho Administrativo:

I - aprovar o plano anual de atividades da Escola;

II - opinar sobre a formação do corpo docente, sobre o currículo dos cursos e sobre a execução das atividades pedagógicas;

III - opinar no processo de vitaliciamento dos Juízes;

IV - apreciar qualquer questão proposta pelo Diretor ou por seus integrantes;

V - apresentar ao Diretor por qualquer de seus membros sugestões de atividades para a Escola.

Parágrafo único. O Conselho se reunirá sempre que convocado pelo Diretor.

Art. 9º. O apoio administrativo será exercido por uma Secretaria composta por servidores do Tribunal e organizada pelo Diretor da Escola.

Parágrafo único. A Escola e as demais unidades administrativas do Tribunal Regional do Trabalho funcionarão articuladas entre si, em regime de mútua colaboração.

Art. 10. Nos cursos a serem promovidos pela Escola observar-se-á:

I - o oferecimento de cursos à distância mediante a utilização de recursos eletrônicos;



II - o Diretor submeterá ao Presidente do Tribunal a relação de inscritos, para autorização de eventual afastamento das funções, quando a natureza do curso assim o exigir;

Art. 11. O aproveitamento em curso anterior poderá constituir requisito obrigatório para inscrição em curso posterior de maior complexidade.

Art. 12. A freqüência aos cursos de formação inicial será obrigatória para os juízes substitutos ao ingressarem na carreira.

Art. 13. O corpo docente da Escola de Administração Judiciária não será fixo, podendo ser integrado por:

I - Magistrados e servidores;

II - Especialistas em quaisquer ramos de conhecimento.

Art. 14. A Escola de Administração Judiciária manterá prontuário atualizado da participação de servidores e dos juízes de 1º e 2º graus nos eventos e cursos ministrados, informando aos órgãos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e Tribunal Superior do Trabalho, quando da solicitação correspondente.

Parágrafo único: A Escola também manterá relação de juízes e servidores que realizarem cursos patrocinados pelo Tribunal.

Art. 15. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Administrativo.

Art. 16. O Conselho Administrativo elaborará projeto de Regulamento Interno da Escola, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da designação de seus membros, submetendo-o à apreciação da Presidência do Tribunal.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Justiça do Estado do Paraná, revogadas as disposições em contrário.

OBS.: As excelentíssimas juízas Ana Carolina Zaina, Marlene T. Fuverki Suguimatsu e Sueli Gil El Rafihi atuaram, respectivamente, como convocadas nas vagas da excelentíssima juíza Márcia Domingues (em licença-saúde), do excelentíssimo juiz Altino Pedrozo dos Santos (reconvocado para atuar no C. TST) e do excelentíssimo juiz Dirceu Pinto Júnior (Port. SAJ/SGP/GP 50/2004). Ausentes, justificadamente, os excelentíssimos juízes Tobias de Macedo Filho (em férias) e Arnor Lima Neto (em licença).

Curitiba, 29 de novembro de 2004.



ANA CRISTINA NAVARRO LINS

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

Publicada no "Diário da Justiça"

Dia 03/12/2004 - Págs. 524/525



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 056/2009

CERTIFICO e dou fé que, em sessão ordinária realizada nesta data, sob a presidência da excelentíssima Desembargadora Rosalie M. Bacila Batista, presentes os excelentíssimos Desembargadores Ney José de Freitas (Corregedor), Tobias de Macedo Filho, Rosemarie Diedrichs Pimpão, Luiz Celso Napp, Arnor Lima Neto, Márcia Domingues, Fátima T. Loro Ledra Machado, Marlene T. Fuverki Suguimatsu, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Marco Antônio Vianna Mansur, Edmilson Antonio de Lima (convocado) e o excelentíssimo Procurador Ricardo Bruel da Silveira, representante do Ministério Público do Trabalho, **RESOLVEU** o Órgão Especial do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, à unanimidade de votos, **APROVAR** a redação do Regulamento Interno da Escola de Administração Judiciária, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

DA ESCOLA JUDICIAL

Art. 1º. A Escola Judicial da 9ª Região da Justiça do Trabalho, com sede em Curitiba, criada pela Resolução nº 127, de 29 de novembro de 2004, é vinculada à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e atende as diretrizes emanadas pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT.

Parágrafo único. A Escola Judicial não tem fins lucrativos e possui autonomia didática e científica.

Art. 2º. A Escola Judicial, mediante convênio firmado pelo Tribunal, poderá atuar em conjunto com a Amatra IX e outras entidades associativas e com instituições de ensino universitário, nacionais e estrangeiras, para fins culturais e intercâmbio de docentes.

CAPÍTULO II

DOS FINS

Art.3º. São finalidades da Escola Judicial:

I - a formação e o aprimoramento profissional contínuo dos magistrados e servidores, com o fim de implementar níveis mais elevados de eficiência em todas as atividades relativas à prestação jurisdicional, segundo orientações da ENAMAT;



II - a elaboração e execução de programas de formação inicial e de educação continuada, visando a capacitação de recursos humanos nas áreas administrativa e judiciária da 9ª Região da Justiça do Trabalho;

III - a promoção de estudos e difusão do conhecimento sobre gestão do judiciário, buscando a racionalização, simplificação e padronização dos procedimentos judiciais e administrativos;

IV - a colaboração com a Comissão de Vitaliciedade no acompanhamento e na avaliação de juízes substitutos para efeito de vitaliciamento.

CAPÍTULO

III

DAS ATIVIDADES

Art. 4º. Para alcançar suas finalidades, a Escola Judicial poderá promover, dentre outras, as seguintes atividades:

I - promoção de cursos e programas de formação inicial e continuada para magistrados e servidores vinculados à atividade-fim;

II - realização de seminários, simpósios, painéis, encontros e outras atividades permanentes e necessárias para o desempenho eficiente da prestação jurisdicional, visando a racionalização, simplificação e padronização de procedimentos judiciais e administrativos;

III - realização de cursos, seminários e outras atividades culturais de interesse do Tribunal e da comunidade jurídica;

IV - organização e disponibilização, através de meio eletrônico e de material impresso, da jurisprudência do Tribunal, de trabalhos doutrinários produzidos por magistrados e servidores, especialmente aqueles decorrentes de eventos promovidos ou patrocinados pela Escola Judicial;

V - promoção de concursos para incentivar trabalhos envolvendo soluções práticas que visem melhorar a eficiência da prestação jurisdicional e da gestão administrativa das Varas do Trabalho e do Tribunal;

VI - atuação em colaboração e em conjunto com a Corregedoria Regional em suas finalidades comuns.

TÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA JUDICIAL



CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º. A Escola Judicial será dirigida pelo Conselho Administrativo, que é composto por um Diretor, um Vice-Diretor, um Coordenador, um Vice-Coordenador, seis magistrados, sendo dois integrantes do Tribunal, dois Juízes Titulares de Vara do Trabalho e dois Juízes do Trabalho Substitutos.

§ 1º. O Diretor e o Vice-Diretor serão Desembargadores do Tribunal.

§ 2º. O Coordenador e o Vice-Coordenador serão escolhidos entre os magistrados que compõem a 9ª Região da Justiça do Trabalho.

§ 3º. O Diretor, o Vice-Diretor, o Coordenador, o Vice-Coordenador e os demais membros do Conselho Administrativo não perceberão qualquer remuneração pelo exercício destas funções.

§ 4º. Todos os integrantes do Conselho Administrativo serão designados pelo Presidente do Tribunal e terão mandato coincidente com a administração da Corte. (caput e parágrafos alterados pela RA 56/2007)

Art. 6º. Nos afastamentos, por licença ou férias, e nos impedimentos, o Diretor será substituído pelo Vice-Diretor e o Coordenador, pelo Vice-Coordenador.

Parágrafo único. O Diretor ou o Coordenador, bem como seus substitutos no exercício da Direção ou Coordenação, em situação de excepcionalidade decorrente de suas atribuições, poderá requerer, por tempo certo, dispensa de distribuição ou liberação da unidade jurisdicional em que atua, conforme o caso, ao Tribunal Pleno, que analisará a oportunidade e a conveniência do pedido.

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 7º. Tendo em vista o exercício racional e otimizado de suas atribuições, o Conselho Administrativo organizará três comissões compostas por seus membros efetivos, por ele designados, para desempenhar ações específicas: a Comissão de Articulação Interinstitucional, a Comissão de Articulação Institucional e a Comissão de Publicações.

Parágrafo único. As Comissões serão compostas por 3 membros, dentre os quais um será designado Coordenador, assegurada a representatividade das categorias que o compõem, e terão mandato coincidente com o do Conselho



Administrativo.

Art. 8º. Compete ao Conselho Administrativo:

I - definir as diretrizes para o planejamento pedagógico, administrativo e financeiro da Escola Judicial;

II - aprovar o plano anual de atividades da Escola Judicial, assegurando as condições necessárias à sua efetivação, mediante distribuição de tarefas, definição de prazos, acompanhamento, avaliação e realimentação de suas atividades;

III - deliberar sobre a formação do corpo docente, sobre o currículo dos cursos e sobre a execução das atividades pedagógicas;

IV - oferecer parecer sobre o processo de vitaliciamento dos juízes;

V - deliberar sobre a proposta de planejamento financeiro a ser encaminhada ao Presidente do Tribunal;

VI - apreciar qualquer questão proposta pelo Diretor ou por seus integrantes;

VII - aprovar o projeto pedagógico da Escola Judicial.

Parágrafo único. O Conselho Administrativo se reunirá pelo menos a cada dois meses, e sempre que necessário, mediante convocação pelo Diretor.

Art.9º. Compete às Comissões:

I - A Comissão de Articulação Interinstitucional tem por atribuição deliberar, encaminhar, acompanhar e avaliar as ações que envolvem relações com outras instituições de ensino judiciário, de ensino superior, de pesquisa e de divulgação científica e técnica na área, tendo em vista a realização das finalidades da Escola Judicial;

II - A Comissão de Articulação Institucional tem por atribuição deliberar, encaminhar, acompanhar e avaliar as ações que envolvem relações internas da 9ª Região da Justiça do Trabalho, tendo em vista a realização das finalidades da Escola Judicial;

§ 1º. Para atender às necessidades de formação integrada de servidores no que tange às atividades-fim da 9ª Região da Justiça do Trabalho, as Comissões de Articulação Institucional e Interinstitucional serão assessoradas pelo Comitê de Formação Integrada de Capacitação de Servidores, que realizará estudos, apresentará propostas e emitirá pareceres sobre solicitações, individuais ou de seus órgãos;



§ 2º. O Comitê de Formação Integrada de Capacitação de Servidores, apresentará às Comissões de Articulação Institucional e Interinstitucional, para aprovação do Conselho Administrativo, com base no perfil de competências e em estudos dos itinerários formativos, o Plano Anual de Atividades para formação inicial e continuada de servidores no que diz respeito às atividades-fim da 9ª Região da Justiça do Trabalho.

§ 3º. O Comitê de Formação Integrada de Capacitação de Servidores será composto por um representante do Conselho Administrativo, indicado pelo Diretor da Escola Judicial, por 3 servidores titulares e 3 servidores suplentes, representantes das atividades-fim, indicados pelo Presidente do Tribunal, sendo um assessor de desembargador, um diretor de secretaria de Vara do Trabalho e um servidor vinculado à Presidência, da Secretaria Geral da Presidência ou da Secretaria de Coordenação Judiciária.

III - A Comissão de Publicações tem por atribuição deliberar, encaminhar, acompanhar e avaliar as ações que assegurem a execução do programa editorial da Escola Judicial, incluindo o seu site, a Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e o Boletim de Jurisprudência.

Art. 10. As Comissões reunir-se-ão mensalmente, antes da reunião do Conselho Administrativo, ou sempre que necessário, mediante convocação do respectivo Coordenador.

Parágrafo único. As Comissões serão assessoradas, no exercício de suas atribuições, por um servidor designado pelo Diretor da Escola Judicial.

SEÇÃO II

DO DIRETOR

Art.11. Compete ao Diretor:

I - a presidência do Conselho Administrativo;

II - a representação da Escola Judicial;

III - a coordenação do processo de elaboração, de implementação e de avaliação do Plano Anual de Atividades Administrativas e Pedagógicas, submetendo-o, e os respectivos relatórios, à aprovação do Conselho Administrativo e, posteriormente, à apreciação do Presidente do Tribunal;

IV - a proposição ao Conselho Administrativo da composição do corpo docente;

V - a apresentação ao Presidente do Tribunal, após ouvido o Conselho



Administrativo, do planejamento financeiro da Escola Judicial;
VI - a apresentação, ao Presidente do Tribunal, de relatório anual de atividades, até o final do mês de fevereiro.

SEÇÃO III

DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art.12. Compete ao Coordenador Pedagógico:

I - coordenar o processo de elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, dos Planos de Cursos de Formação Inicial e do Programa de Educação Continuada, a partir das diretrizes definidas pelo Conselho Administrativo;

II - apoiar o Diretor na elaboração do Plano Anual de Atividades da Escola Judicial;

III - coordenar os processos de implementação, acompanhamento, avaliação e realimentação das ações constantes do Projeto Pedagógico da Escola Judicial, dos Planos de Curso de Formação Inicial e do Programa de Educação Continuada, assegurando condições para sua realização;

IV - coordenar o processo de definição das demandas de formação inicial e educação continuada;

V - propor ao Diretor a constituição de grupos de trabalho para estudos de matérias específicas;

VI - coordenar a elaboração de relatórios das atividades realizadas, para apresentação ao Conselho Administrativo, visando os encaminhamentos que se façam necessários;

VII - exercer quaisquer outras atribuições delegadas pelo Diretor.

DO APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS

Art. 13. O apoio às atividades pedagógicas e administrativas será exercido pela Divisão Acadêmica e pela Divisão Administrativa, ambas integradas por servidores da 9ª Região da Justiça do Trabalho.

Art. 14. A Divisão Acadêmica será integrada pela Seção de Formação Inicial e Continuada; a Divisão Administrativa será integrada pela Seção de Publicações.

Parágrafo único. A Escola e as demais unidades administrativas da 9ª Região da Justiça do Trabalho funcionarão articuladas entre si, em regime de mútua colaboração.



Art. 15. A Divisão Acadêmica e a Divisão Administrativa serão exercidas por servidores capacitados, indicados pelo Diretor da Escola Judicial e receberão função comissionada;

Art. 16. Compete à Divisão Acadêmica:

I - apoiar, coletando e sistematizando informações relativas às ações formativas, o Diretor e o Coordenador Pedagógico na elaboração do planejamento da Escola Judicial, incluindo o Plano Anual de Atividades, o Projeto Pedagógico da Escola, o Plano de Curso de Formação Inicial e o Programa de Educação Continuada;

II - executar os processos de identificação e sistematização de demandas, caracterização do perfil dos magistrados e servidores em formação, elaboração do desenho institucional dos cursos e atividades, acompanhamento e avaliação, tratamento e registro de informações, contato com instituições e docentes, elaboração de cadastros de instituições, docentes, cursos e disciplinas, elaboração de documentos para a apresentação de relatórios;

III - apoiar a emissão de parecer aos processos de vitaliciamento e promoção, reunindo, sistematizando e registrando documentos;

IV - apoiar o processo de pesquisa, elaboração e disponibilização de material didático;

V - elaborar material para subsidiar a divulgação dos cursos e atividades, junto às unidades responsáveis;

VI - pesquisar publicações que subsidiem a proposição de cursos e demais atividades formativas;

VII - elaborar relatórios sobre a execução de suas atribuições, subsidiando a elaboração do Relatório Anual da Escola Judicial;

Parágrafo único. Nos afastamentos do responsável pela Divisão Acadêmica, o Diretor indicará outro servidor para exercer, temporariamente, as atribuições do cargo.

Art. 17. Compete à Divisão Administrativa:

I - apoiar o Diretor e o Coordenador Pedagógico na elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Anual de Atividades, coletando e sistematizando informações relativas à gestão e ao financiamento;



II - coordenar os serviços administrativos e financeiros necessários ao pleno desenvolvimento das finalidades da Escola Judicial;

III - elaborar a previsão orçamentária e acompanhar sua execução, subsidiando o Conselho Administrativo na tomada de decisões, bem como a Direção na implementação no Plano Anual de Atividades;

IV - gerir e fiscalizar os contratos propostos / solicitados pela Escola Judicial;

V - acompanhar e avaliar a estrutura e o funcionamento da Escola Judicial, propondo ações de melhoria;

VI - gerenciar pessoal, compras e estoques, de modo a assegurar o pleno funcionamento da Escola Judicial;

VII - pesquisar e analisar as inovações legislativas nas áreas de interesse da Escola Judicial;

VIII - elaborar minutas de resoluções administrativas e portarias destinadas a disciplinar o funcionamento da Escola Judicial;

IX - elaborar relatórios sobre a execução de suas atribuições, subsidiando a elaboração do Relatório Anual da Escola Judicial;

X - guardar livros e documentos pertencentes à Escola Judicial;

XI - manter contato, para o cumprimento de suas atribuições, com os demais órgãos da 9ª Região da Justiça do Trabalho e com entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. Nos afastamentos do responsável pela Divisão Administrativa, o Diretor indicará outro servidor para exercer, temporariamente, as atribuições do cargo.

Art. 18. Compete à Seção de Formação Inicial e Continuada:

I - implementar os cursos de formação inicial e educação continuada, em conformidade com o Plano Anual de Atividades, assegurando as condições para a sua realização;

II - divulgar as atividades formativas entre os interessados;

III - acompanhar as inscrições, criar eventos no Programa e-RH e registrar frequência e aproveitamento dos participantes dos eventos realizados pela Escola Judicial;



IV - elaborar os históricos escolares e certificados, inclusive do corpo docente;
V - providenciar a hospedagem e o pagamento de honorários dos docentes e, quando necessário, o traslado;

VI - manter atualizado o banco de currículos dos docentes;
VII - sistematizar informações e manter registros atualizados para subsidiar a elaboração de pareceres relativos aos processos de promoção e vitaliciamento;

VIII - encaminhar os pedidos de dispensa, licença ou afastamento dos juízes vitaliciandos à deliberação superior;

IX - receber, processar, encaminhar e acompanhar os pedidos de participação em atividades externas, prestando informações aos interessados, analisando relatórios e registrando as atividades realizadas;

Art. 19. Compete à Seção de Publicações:

I - organizar a Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, em conformidade com as orientações do Conselho Administrativo, buscando artigos e preparando o material para impressão;

II - acompanhar os processos de licitação necessários à realização das atribuições da Seção;

III - receber e remeter a Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, após a impressão;

IV - organizar e confeccionar o Boletim de Jurisprudência, pesquisando, selecionando e formatando ementas;

V - disponibilizar o Boletim na Intranet e na página da Escola Judicial;

VI - atualizar permanentemente o site da Escola Judicial, avaliando sua adequação às finalidades e propondo melhorias.

TÍTULO III DOS CURSOS

CAPÍTULO I DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL

Art. 20. A Escola Judicial promoverá cursos de formação inicial para os juízes aprovados nos concursos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Parágrafo único. A frequência aos cursos de formação inicial é obrigatória para



os juízes do trabalho substitutos que ingressarem na carreira, os quais permanecerão à disposição da Escola Judicial, em tempo integral, durante o período de duração do curso.

Art. 21. O Coordenador apresentará ao Conselho Administrativo, antes do início de cada curso de formação inicial, o período de realização, o programa, a carga horária e o critério de avaliação.

Art. 22. O curso constará de:

I - aulas teórico-práticas;

II - atividades práticas, em regime de alternância, acompanhadas pelos professores orientadores;

III - conferências, seminários e visitas aos órgãos da 9ª Região da Justiça do Trabalho e a outros órgãos e entidades relacionadas à atividade jurisdicional;

Parágrafo único. Os juízes e servidores participarão de todas as atividades do Curso de Formação Inicial e, também, de eventos realizados por outras entidades que tenham interesse na formação profissional, a critério da Escola Judicial, que providenciará as inscrições.

Art. 23. A Escola Judicial promoverá curso de formação inicial para os servidores aprovados nos concursos realizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, aplicando-se, no que couber, as disposições constantes dos artigos antecedentes, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de frequência.

CAPÍTULO II

DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO

Art. 24. A Escola Judicial promoverá cursos de aperfeiçoamento e atualização para magistrados e servidores, além de seminários, encontros e outros eventos voltados à atividade profissional, em Curitiba ou em outra localidade, ou ainda mediante a utilização de recursos eletrônicos para acompanhamento à distância.

Parágrafo único. O Diretor da Escola Judicial submeterá ao Presidente do Tribunal a relação de inscritos para autorização de eventual afastamento das funções, quando a natureza do curso assim o exigir.

Art. 25. O aproveitamento em curso anterior poderá constituir requisito obrigatório para inscrição em curso posterior de maior complexidade.

Art. 26. A Escola Judicial manterá registros atualizados a respeito da



participação dos magistrados e dos servidores nos eventos promovidos, com a finalidade de prestar informação ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e ao Tribunal Superior do Trabalho, quando solicitada. Parágrafo único. A Escola Judicial manterá, também, relação de magistrados e de servidores que realizarem cursos patrocinados pelo Tribunal.

CAPÍTULO III

DA FORMAÇÃO PERMANENTE DOS MAGISTRADOS

Art. 27. A Escola Judicial atuará na formação permanente dos magistrados e dos servidores, através de atividades regulares e específicas para esta finalidade.

Art. 28. O Coordenador submeterá ao Conselho Administrativo a programação semestral das atividades de formação permanente, com base no processo de identificação de demandas sob a responsabilidade da Divisão Acadêmica, levando em conta as dificuldades recorrentes detectadas nos processos em tramitação nas Varas do Trabalho e no Tribunal e as inovações legislativas havidas.

Art. 29. Sempre que possível, as atividades relativas à formação permanente dos magistrados e servidores serão desenvolvidas observando critérios de regionalização e de concentração em finais de semana para evitar prejuízo aos serviços das unidades judiciárias e permitir ampla participação.

Art. 30. Nas hipóteses em que o tipo de evento impuser limitação no número de vagas ofertadas, os critérios a serem utilizados serão divulgados juntamente com a programação.

CAPÍTULO IV

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 31. As atividades sistematizadas de formação serão acompanhadas e avaliadas continuamente, tendo em vista subsidiar o processo de tomada de decisões relativas à:

I - reformulações que se fazem necessárias no Projeto Pedagógico ao longo do percurso formativo, buscando o atingimento dos seus objetivos, em termos de efetividade social;

II - identificação de necessidades coletivas de educação continuada;

III - identificação de pontos de melhoria relativos às dimensões cognitiva e comportamental;



IV - orientação para a elaboração de itinerários formativos, tendo em vista o vitaliciamento, no caso dos juízes em formação, o estágio probatório para servidores em formação nas atividades fim, e a formação continuada para magistrados vitalícios e servidores efetivos nas atividades fim;
V - realimentação do Projeto Pedagógico a partir das experiências acumuladas nas atividades formativas.

Art. 32. A metodologia de avaliação a ser desenvolvida na Escola Judicial nos Cursos de Formação Inicial contemplará as dimensões diagnóstica, formativa e de resultados.

I - a avaliação diagnóstica tem por objetivo identificar os conhecimentos prévios dos juízes e servidores em formação, suas expectativas e suas necessidades, em termos de conhecimentos, práticas e comportamentos, tendo em vista a realização da prática profissional com qualidade, eficiência, ética e compromisso;

II - a avaliação diagnóstica será realizada no início do Curso de Formação Inicial, através da realização de grupo focal pelo Coordenador; as informações, assim coletadas, deverão subsidiar a realização de ajustes no Projeto Pedagógico antes do início das atividades, para adequá-lo às necessidades identificadas;

III - a avaliação formativa compõe-se de procedimentos que identifiquem a progressão da aprendizagem do juiz e do servidor em formação nas dimensões cognitiva e comportamental, a adequação das atividades formativas, incluindo as teóricas e as práticas realizadas mediante alternância, o trabalho docente, as relações interpessoais na Escola Judicial e nas Varas do Trabalho, o material didático, o apoio logístico, as instalações e os equipamentos;

IV - a avaliação formativa fornecerá informações que subsidiem o processo decisório durante toda a realização do curso, tendo em vista resolver os problemas identificados, tendo em vista a qualidade e a efetividade do Curso de Formação Inicial;

V - a sua realização dar-se-á mediante os seguintes procedimentos: grupos focais, sendo um ao final do primeiro mês e outro ao final do curso, com o objetivo de identificar os pontos fortes, os pontos que demandam atenção e as sugestões para melhoria; avaliação do curso pelo juiz e servidor em formação; autoavaliação pelo juiz e servidor em formação; avaliação da aprendizagem



pelos professores da Escola Judicial; avaliação do desempenho dos juízes e servidores em formação pelos respectivos tutores de campo; VI - a avaliação de resultados tem como objetivo observar a repercussão das ações educativas desenvolvidas no Curso de Formação Inicial, na qualificação do juiz e do servidor em formação, em termos das mudanças comportamentais e de desempenho profissional segundo os fundamentos da ação jurisdicional; VII - os resultados do processo de acompanhamento e avaliação, devidamente registrados e analisados, subsidiarão a elaboração dos itinerários de formação continuada para os magistrados e para os servidores, segundo suas necessidades, ao longo dos processo de vitaliciamento e de estágio probatório; VIII - o Conselho Administrativo, a partir dos resultados do processo de acompanhamento e avaliação, emitirá parecer que orientará o planejamento das atividades de educação continuada segundo itinerários formativos em dois níveis:

- a) coletivo, indicando temas que atendam a necessidades comuns, a ser tratados nos períodos previstos na legislação competente;
 - b) individual, orientando a elaboração de itinerário formativo que atenda as necessidades identificadas, articulando estratégias formativas internas e externas à Escola, tais como orientações individualizadas, estágios com profissionais específicos, cursos em outras instituições, visitas técnicas e outras que se evidenciem necessárias,
- IX - o parecer emitido pelo Conselho Administrativo, contemplará duas possibilidades: apto e apto com recomendações;

X - o parecer será registrado em ata e dado a conhecer aos juízes e servidores em formação, sendo apresentado e discutido pelo Conselho Administrativo com o magistrado supervisor designado para o acompanhamento do juiz em formação, nos termos do art. 5º da Resolução Administrativa nº 8/2007, e pelo servidor supervisor designado para acompanhar o servidor em formação.

Art. 33. O acompanhamento e avaliação pelos magistrados e servidores supervisores, tem a finalidade de apoiar e orientar o juiz e o servidor em formação no exercício das práticas profissionais a partir do parecer do Conselho Administrativo e do itinerário formativo de educação continuada;

I - durante o acompanhamento, o magistrado e o servidor supervisor realimentará continuamente o juiz e o servidor em formação, apontando as dificuldades que estão sendo superadas, identificando novas necessidades e



propondo estratégias para a sua superação, articulando-se à Escola Judicial sempre que considere necessário;

II - para atender as normas para o vitaliciamento, o acompanhamento pelo magistrado supervisor será registrado em relatórios periódicos, submetido ao Conselho Administrativo na forma do art. 10 da Resolução Administrativa n.º 08/2007, observando os seguintes prazos:

Relatório n.º 1: seis meses após a posse do juiz em formação;
Relatório n.º 2: doze meses após a posse do juiz em formação;
Relatório Final: dezoito meses após a posse do juiz em formação, a ser encaminhado à Comissão de Vitaliciamento, de modo a assegurar o necessário tempo para a análise do Relatório Final e para o levantamento de novas informações quando for o caso, tendo em vista a avaliação final para fins de vitaliciamento;

III - os relatórios 1 e 2 serão encaminhados à Escola Judicial para que possa realimentar o Programa de Educação Continuada, visando o enfrentamento das dificuldades identificadas, em ação compartilhada com os supervisores;

IV - o Relatório Final será remetido à Comissão de Vitaliciamento, com cópia para a Escola Judicial, tendo em vista a realimentação de seu Projeto Pedagógico;

V - o acompanhamento dos servidores obedecerá a mesma metodologia e prazos acima referidos, obedecendo as normas específicas que regulam o estágio probatório.

DO CORPO DOCENTE

Art. 34. O corpo docente da Escola Judicial será flexível, definido segundo as especificidades de cada atividade formativa, podendo ser integrado por:

I- magistrados e servidores com reconhecida competência teórico-prática em áreas específicas de formação;

II - docentes e pesquisadores de Instituições de ensino e pesquisa públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;

III - especialistas em quaisquer ramos do conhecimento.

Art. 35. A remuneração dos professores será proposta pelo Diretor da Escola Judicial ao Presidente do Tribunal, depois de ouvido o Conselho Administrativo e em observância às disposições legais pertinentes.



TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Administrativo.

Art. 37. Este regulamento terá vigência a partir de sua aprovação pelo Órgão Especial do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

OBS.: Ausentes, justificadamente, os excelentíssimos Desembargadores Luiz Eduardo Gunther (Vice-Presidente), Altino Pedrozo dos Santos (CNJ) e Eneida Cornel (em férias). O excelentíssimo Desembargador Edmilson Antônio de Lima participou da sessão, como convocado, na cadeira do excelentíssimo Desembargador Arion Mazurkevic, afastado temporariamente da jurisdição (RA-OE 001/2009). Presente o excelentíssimo Juiz Bráulio Gabriel Gusmão, Presidente da AMATRA IX.

Curitiba, 25 de maio de 2009.

ANA CRISTINA NAVARRO LINS

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

Publicada no "DJT"

Divulgada no "DEJT"

Dia 01/06/09 Pág. 29/30 Ed. n.º 101

Dia 29/05/09 Pág. 4/10 Ed. n.º 242/09



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

057/2009

CERTIFICO e dou fé que, em sessão ordinária realizada nesta data, sob a presidência da excelentíssima Desembargadora Rosalie M. Bacila Batista, presentes os excelentíssimos Desembargadores Ney José de Freitas (Corregedor), Tobias de Macedo Filho, Rosemarie Diedrichs Pimpão, Luiz Celso Napp, Arnor Lima Neto, Márcia Domingues, Fátima T. Loro Ledra Machado, Marlene T. Fuverki Suguimatsu, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Marco Antônio Vianna Mansur, Edmilson Antonio de Lima (convocado) e o excelentíssimo Procurador Ricardo Bruel da Silveira, representante do Ministério Público do Trabalho, **RESOLVEU** o Órgão Especial do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, à unanimidade de votos, **APROVAR o Projeto Pedagógico - 2009/2010**, da Escola de Administração Judicial, conforme anexo I.

OBS.: Ausentes, justificadamente, os excelentíssimos Desembargadores Luiz Eduardo Gunther (Vice-Presidente), Altino Pedrozo dos Santos (CNJ) e Eneida Cornel (em férias). O excelentíssimo Desembargador Edmilson Antônio de Lima participou da sessão, como convocado, na cadeira do excelentíssimo Desembargador Arion Mazurkevic, afastado temporariamente da jurisdição (RA-OE 001/2009). Presente o excelentíssimo Juiz Bráulio Gabriel Gusmão, Presidente da AMATRA IX.

Curitiba, 25 de maio de 2009.

ANA CRISTINA NAVARRO LINS

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

Publicada no "DJT"

Dia 01/06/09 Pág. 30/31 Ed. n.º 101

Divulgada no "DEJT"

Dia 29/05/09 Pág. 10/16 Ed. n.º 242/09

**ANEXO I - DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 057/2009
PROJETO PEDAGÓGICO - 2009/2010**



1. Apresentação

A Escola de Administração Judicial - EAJ, da 9ª. Região, apresenta seu Projeto Pedagógico, documento que sistematiza os princípios e diretrizes que orientam as suas ações no próximo biênio, tendo em vista o cumprimento de suas finalidades, previstas no artigo 3º de seu Regulamento.

Este documento foi elaborado visando a conferir consistência e qualificação às atividades jurisdicionais, com o desígnio maior de instituir um ambiente propício à formação tecnicamente adequada e eticamente humanizada dos protagonistas aos quais foi confiada a nobre tarefa de viabilizar e concretizar entrega da prestação jurisdicional efetiva.

2. Histórico

A criação da Escola de Administração Judiciária - EAJ, foi aprovada pelo Órgão Especial deste e. Tribunal Regional do Trabalho do Paraná-9ª Região, em 29 de novembro de 2004, (RA 127), e seu Regulamento Interno em 28 de março de 2005, (RA 31). As instalações foram inauguradas em 05 de dezembro de 2005, com área de 456,73m², no Edifício Anexo Administrativo, Fórum da Justiça do Trabalho de Primeiro Grau de Curitiba.

Os primeiros membros eleitos para compor o Conselho Administrativo da Escola foram os excelentíssimos desembargadores Ney José de Freitas, como Diretor e Dirceu Buyz Pinto Júnior, como Coordenador, e Rosalie Michael Bacila Batista, e Eduardo Milléo Baracat, juiz titular e José Mario Kohler, juiz substituto, representando os juízes de 1ª Instância.

Para o biênio 2006/2007, foram eleitos os excelentíssimos desembargadores Ney José de Freitas, Diretor, Célio Horst Waldruff, Coordenador, e Rosemarie Diedrichs Pimpão, bem como Eduardo Milleo Baracat, juiz titular de Vara do Trabalho e Fernando Hoffmann, juiz substituto, em 28 de novembro de 2005, (RA 180).

No decorrer do biênio 2006/07, atendendo ao previsto na RA 56/2007, do Órgão Especial e disposto na Portaria SGP 042/2007, compuseram o



Conselho Administrativo da EAJ os excelentíssimos desembargadores, Ney José de Freitas, como Diretor, Arnor Lima Neto, como Vice-Diretor; Célio Horst Waldraff, como Coordenador e a excelentíssima juíza titular de 1º Grau, Odete Grasselli, como Vice-Coordenadora, e excelentíssima desembargadora Rosemarie Diedrichs Pimpão, assim como Paulo Ricardo Pozzolo, juiz titular de 1ª Instância e Luciano Augusto de Toledo Coelho, juiz substituto.

Compõem o Conselho Administrativo da EAJ, para o biênio de 2008/2009, os excelentíssimos desembargadores federais do Trabalho Rosemarie Diedrichs Pimpão (Diretora), Arnor Lima Neto (Vice-Diretor), Arion Mazurkevich (Coordenador) e o excelentíssimo juiz titular de Vara do Trabalho Reginaldo Melhado (Vice-Coordenador) e o excelentíssimo desembargador federal do Trabalho Dirceu B. Pinto Júnior e os excelentíssimos juízes Leonardo Vieira Wandelli (titular de Vara do Trabalho) e Luciano Augusto de Toledo Coelho (juiz substituto).

3. Missão

Promover formação inicial e continuada de Juízes e servidores de modo a viabilizar a prestação jurisdicional com qualidade, agilidade, e uso responsável dos recursos, segundo os princípios do Estado Democrático do Direito.

4. Objetivos

4.1. Objetivo geral:

A EAJ do TRT/9ª. Região tem, como objetivo geral, promover formação inicial e continuada tecnicamente adequada e eticamente humanizada para Juízes do Trabalho e Servidores, voltada para a defesa dos princípios do Estado Democrático de Direito e comprometida com a solução justa dos conflitos.

4.2. Objetivos específicos:

Segundo estabelece o art. 3º do seu Regulamento Interno, aprovado pela Resolução n.º 31/2005, são os seguintes os objetivos da Escola de Administração Judiciária do TRT/9ª. Região:



- a formação e o aprimoramento profissional contínuo dos magistrados e servidores, com o fim de implementar níveis mais elevados de eficiência em todas as atividades relativas à prestação jurisdicional;
- a elaboração e execução de programas de capacitação de recursos humanos nas áreas administrativa e judiciária da Justiça do Trabalho da 9ª Região;
- a promoção de estudos e difusão do conhecimento sobre gestão do Judiciário, buscando a racionalização, simplificação e padronização dos procedimentos judiciais e administrativos;
- a colaboração com a Comissão de Vitaliciedade no acompanhamento e na avaliação de juízes substitutos para efeito de vitaliciamento.

Segundo diretrizes traçadas pelos atuais membros dos Órgãos de Administração, a atuação da Escola, a fim de atender essas finalidades, deve ser orientada especialmente para a formação científico-tecnológica e humanística dos magistrados e servidores, visando o aperfeiçoamento qualitativo da prestação jurisdicional.

5. Princípios da Formação Inicial e Continuada de Juízes do Trabalho e Servidores

A formação inicial e continuada de Juízes do Trabalho e de Servidores está fundada nos seguintes princípios básicos:

- sistematicidade e progressividade da aquisição e aplicação prática dos saberes da formação, a serem organizados em itinerários formativos;
- acessibilidade plena aos instrumentos e às oportunidades de formação, segundo percursos individuais definidos em conformidade com as especificidades dos cargos e áreas de atuação;
- democratização interna e transparência, nas Escolas, dos processos de construção, gestão e compartilhamento dos saberes do exercício profissional;
- respeito pleno à liberdade de entendimento e de convicção dos juízes e servidores em formação, em todas ações que integram o itinerário formativo, desde o planejamento pedagógico até a avaliação;
- caráter profissionalizante e institucional dos elementos e processos formativos;



- integração sistêmica das unidades de formação em torno dos objetivos comuns;
- compartilhamento de ações e decisões de formação entre Tribunais e Escolas Judiciais das respectivas Regiões;
- postura ativa e interativa dos juízes e servidores em formação, em processos de aprendizagem que privilegiem técnicas de ensino dialógicas, participativas e de compartilhamento de saberes, práticas e experiências;
- inserção tutelada, individualizada e progressiva no ambiente profissional e nas atribuições funcionais do cargo.

6. Perfil Profissional

Resguardadas as especificidades dos cargos, a EAJ contemplará, no desenvolvimento dos processos de formação inicial e continuada, o desenvolvimento das seguintes competências profissionais:

- postura reflexiva, ativa e autocrítica, tanto em relação a saberes da área jurídica quanto em relação a saberes de outras áreas do conhecimento de forma transdisciplinar, de modo a acompanhar as incessantes transformações sociais enfrentando seus novos desafios;
- postura pró-ativa, crítica, comprometida com o interesse público, atenta à duração razoável do processo, eticamente humanizada e de autonomia profissional, de modo a promover a solução justa dos conflitos no exercício da prestação do serviço jurisdicional;
- interpretação e aplicação de princípios e regras jurídicas em conformidade com os preceitos constitucionais e os valores do Estado Democrático de Direito;
- identificação e posicionamento crítico diante das dimensões sociológicas, econômicas, políticas, psicológicas e jurídicas envolvidas na ação jurisdicional;
- promoção da qualidade de vida dos profissionais envolvidos na prestação do serviço jurisdicional, como trabalhadores especializados e singulares da sociedade;
- realização da administração judiciária eficiente de Vara do Trabalho, gerindo processos, pessoas e materiais;



- promoção da conciliação judicial trabalhista ética e pacificadora;
- argumentação discursiva na posição de terceiro frente ao conflito;
- condução da instrução judicial trabalhista em Vara do Trabalho;
- eficiência no encaminhamento dos processos;
- elaboração de atos decisórios e administrativos tecnicamente corretos, argumentativamente fundamentados, discursivamente claros e precisos e teleologicamente instrumentais à efetividade da jurisdição;
- promoção da responsabilidade social e institucional da função judicante;
- domínio de elementos gerais de cálculo de valores objeto de judicialização;
- operação de tecnologias aplicadas ao exercício da Magistratura Laboral;
- relacionamento eficaz com as partes em litígio, a sociedade e a mídia;
- relacionamento eficaz com outros operadores jurídicos na carreira ou fora dela;
- compreensão crítica das diversas formas de trabalho e de produção na sociedade contemporânea;
- integração ao contexto sociocultural, econômico e político da onde venha a exercer a atividade jurisdicional.

7. Os princípios pedagógicos

Para fundamentar suas ações pedagógicas, a EAJ da 9a. Região concebe o conhecimento como a re-criação, ou seja, a reprodução no pensamento, através da atividade humana, da realidade, das coisas, dos processos, dos fenômenos, em decorrência do que adquirem significado. Esta re-criação da realidade no pensamento é um dos muitos modos de relação entre sujeito e objeto, cuja dimensão mais essencial é a compreensão da realidade enquanto relação humano/social. Ou seja, é conhecer objetos que se integram na relação entre o homem e o mundo, ou entre o homem e a natureza, relação esta que se estabelece graças à atividade prática.

Se o homem só conhece aquilo que é objeto de sua atividade, e conhece porque atua praticamente, a produção ou apreensão do conhecimento produzido não pode se resolver teoricamente através do confronto dos diversos pensamentos. Para mostrar sua verdade, o conhecimento tem que



adquirir corpo na própria realidade, sob a forma de atividade prática, e transformá-la.

É preciso considerar, contudo, que a prática não fala por si mesma; os fatos práticos, ou fenômenos, têm que ser identificados, contados, analisados, interpretados, já que a realidade não se deixa revelar através da observação imediata; é preciso ver além da imediatez para compreender as relações, as conexões, as estruturas internas, as formas de organização, as relações entre parte e totalidade, as finalidades, que não se deixam conhecer no primeiro momento, quando se percebem apenas os fatos superficiais, aparentes, que ainda não se constituem em conhecimento.

Ou seja, o ato de conhecer não prescinde do trabalho intelectual, teórico, que se dá no pensamento que se debruça sobre a realidade a ser conhecida; é neste movimento do pensamento que parte das primeiras e imprecisas percepções para relacionar-se com a dimensão empírica da realidade que se deixa parcialmente perceber, que, por aproximações sucessivas, cada vez mais específicas e ao mesmo tempo mais amplas, são construídos os significados.

Ao colocar a relação entre teoria e prática como fundamento do conhecimento, recusa-se ao mesmo tempo a possibilidade de conhecer pela mera ação do pensamento, ou pela mera atividade, destituída da necessária reflexão. Se não se trata de reproduzir a realidade como ela se apresenta ao homem e tão pouco apenas pensar sobre ela, o que está em jogo é a sua transformação a partir da atividade teórico-prática.

A partir desta concepção, há que aprofundar a compreensão das dimensões constituintes do processo de produção do conhecimento em suas relações: a teórica, que se mantém no plano da reflexão, e a prática, que se mantém no plano dos fazeres, e como podem ser desenvolvidas através dos processos de formação humana.

Atividade, entendida como sinônimo de ação, é o ato ou conjunto de atos através dos quais o sujeito modifica uma matéria prima, independente de qual seja a sua natureza, seja pelo trabalho material, seja pelo trabalho não-



material. Este ato, ou conjunto de atos, se traduzem em resultados ou produtos, materiais ou não materiais; portanto, são orientados por finalidades e culminam em resultados, que em princípio, se pretendia alcançar, desde que as ações sejam eficientes e eficazes. O que caracteriza a atividade é seu caráter real, sua materialidade.

Não há, contudo, atividade humana que não esteja respaldada por algum tipo de atividade cognitiva, e portanto, em alguma atividade teórica. A atividade teórica só existe a partir e em relação com a prática; não há pensamento fora da ação humana, pois a consciência e as concepções se formulam através do movimento do pensamento que se debruça sobre o mundo das ações e das relações que elas geram.

Contudo, por se configurar como um movimento no pensamento, por mais que a atividade teórica se aproxime da prática, com ela não se confunde, guardando especificidades que se resumem na produção de idéias, representações e conceitos. E, em decorrência de ser um processo de apropriação da realidade pelo pensamento, não transforma, por si, a realidade. Ainda que a atividade teórica mude concepções, transforme representações, produza teorias, em nenhum destes casos transforma, sozinha, a realidade. É preciso que as idéias se transformem em atividades.

A importância do trabalho teórico para o desenvolvimento de competências torna-se mais evidente quanto mais intelectualizados sejam os processos sociais e produtivos, mesmo assim, sua posse não é suficiente para uma competente ação jurisdicional, uma vez que é necessário ter vontade para atuar, responsabilidade com o trabalho, capacidade para decidir, estabilidade emocional para atuar em situações complexas, de modo a articular permanentemente o domínio cognitivo e o comportamental. Com base nesta concepção de conhecimento, coerente com os desafios que a contemporaneidade apresenta para a ação jurisdicional, a EAJ da 9a. Região adota a concepção de competência como resultante da articulação entre teoria e prática, ou seja, como a capacidade de agir, em situações previstas e não previstas, com rapidez e eficiência, articulando conhecimentos tácitos e científicos a experiências de vida e laborais. Esta concepção implica na



capacidade de solucionar problemas, mobilizando e integrando conhecimentos de forma transdisciplinar a comportamentos e habilidades psicofísicas, e transferindo-os para novas situações; supõe, portanto, a capacidade de atuar mobilizando conhecimentos.

Desta concepção de conhecimento que fundamenta o Projeto Pedagógico da EAJ da 9a. Região, decorre que os processos formativos devem promover situações de aprendizagem que viabilizem o estabelecimento de relações com a ciência, com a tecnologia e com a cultura de forma ativa, construtiva e criadora, substituindo a certeza pela dúvida, a rigidez pela flexibilidade, a recepção passiva pela atividade permanente na elaboração de novas sínteses que possibilitem a construção de condições de existência cada vez mais democráticas e de qualidade.

Parte-se do entendimento que o trabalho científico necessita, quer de regras rigorosas de dedução, quer de sistemas de categorias que sirvam de base à imaginação produtiva e à atividade criadora do pensamento no domínio dos novos objetos a ser conhecidos. Assim, a metodologia da ciência não se esgota no pensamento lógico - formal, cuja finalidade é mostrar as leis sincrônicas do conhecimento através da lógica simbólica. Será preciso complementá-la com outra lógica, não racional, oriunda de percepções, sentimentos e intuições que permitam apreender o novo.

Isto significa compreender que o método de produção do conhecimento é um movimento, não um sistema filosófico, que leva o pensamento a transitar continuamente entre o abstrato e o concreto, entre a forma e o conteúdo, entre o imediato e o mediato, entre o simples e o complexo, entre o que está dado e o que se anuncia. Este movimento de ascensão das primeiras e precárias abstrações à compreensão da rica e complexa teia das relações sociais concretas, não é apenas a passagem do plano sensível, onde tudo é caoticamente intuído ou percebido, para o plano racional onde os conceitos se organizam em sistemas lógicos e inteligíveis.

É um movimento do pensamento no pensamento, que tem como ponto de partida um primeiro nível de abstração composto pela vital, caótica e imediata



representação do todo e como ponto de chegada as abstratas formulações conceituais e que volta ao ponto de partida, agora para percebê-lo como totalidade ricamente articulada e compreendida, mas também como prenúncio de novas realidades, apenas intuídas, que levam o presente a novas buscas e formulações a partir da dinâmica histórica que articule o já conhecido ao presente e anuncie o futuro.

O ponto de partida é apenas formalmente idêntico ao ponto de chegada, uma vez que, em seu movimento em espiral crescente e ampliada, o pensamento chega a um resultado que não era conhecido inicialmente, e projeta novas descobertas. Não há, pois, outro caminho para a produção do conhecimento senão o que parte de um pensamento reduzido, empírico, virtual, com o objetivo de reintegrá-lo ao todo depois de compreendê-lo, aprofundá-lo, concretizá-lo. E então, tomá-lo como novo ponto de partida, de novo limitado, em face das compreensões que se anunciem.

Deste movimento decorre uma concepção metodológica, que pode ser sistematizada da seguinte forma:

- ponto de partida é sincrético, nebuloso, pouco elaborado, senso comum; o ponto de chegada é uma totalidade concreta, onde o pensamento re-capta e compreende o conteúdo inicialmente separado e isolado do todo; posto que sempre síntese provisória, esta totalidade parcial será novo ponto de partida para outros conhecimentos;
- os significados vão sendo construídos através do deslocamento incessante do pensamento das primeiras e precárias abstrações que constituem o senso comum para o conhecimento elaborado através da articulação entre teoria e prática, entre sujeito e objeto, m entre o indivíduo e a sociedade em um dado momento histórico;
- o percurso vai do ponto de partida ao ponto de chegada, possuindo uma dupla determinação, finita ou infinita; pode-se buscar o caminho mais curto ou se perder, marchar em linha reta, seguir uma espiral ou manter-se no labirinto; ou seja, construir o caminho metodológico é parte fundamental do processo de elaboração do conhecimento; não há um único caminho para se chegar a uma resposta, como há várias respostas possíveis para o mesmo problema.



Em síntese, a proposta metodológica a ser desenvolvida deverá ter como princípios:

- os processos de trabalho como ponto de partida para a seleção e organização dos conteúdos, superando a lógica que rege as abordagens disciplinares, que incorporam a fragmentação da ciência e a abstração;
- como princípios metodológicos, a articulação entre teoria e prática, entre disciplinaridade e transdisciplinaridade; a transferibilidade; a integração entre saber tácito e conhecimento científico; entre conhecimentos e habilidades básicas, específicas e de gestão.

Com base nesta concepção, os cursos de formação inicial serão organizados segundo o **princípio de alternância** entre tempos e espaços teóricos e práticos, articulando professores e tutores de campo; as atividades de campo serão organizadas a partir de roteiros que permitam o exercício de todas as atribuições inerentes a cada cargo, bem como o acompanhamento pelo tutor e a interlocução com a Escola, tendo em vista a organização da proposta de educação continuada e a realimentação de seu projeto pedagógico.

Da mesma forma, para assegurar a organicidade da formação a partir dos processos de trabalho, o Projeto Pedagógico contemplará a elaboração de **itinerários formativos** para cada cargo componente das carreiras, composto pela identificação da competência geral, das competências específicas e dos módulos de formação, que se constituirão em referências para a proposta de percursos individuais por cada profissional em formação, segundo suas necessidades e as de sua área de atuação.

8. Áreas de Atuação

- Formação inicial de Juízes
- Formação continuada para Juízes em vitaliciamento
- Formação inicial de Servidores
- Educação continuada de Juízes Vitalícios
- Educação continuada de Servidores
- Pesquisa em Educação Judiciária
- Extensão do conhecimento sobre Justiça do Trabalho à sociedade.



9. Acompanhamento e Avaliação

As atividades sistematizadas de formação serão acompanhadas e avaliadas continuamente, tendo em vista subsidiar o processo de tomada de decisões relativas à:

- mudanças que se fazem necessárias no Projeto Pedagógico ao longo do percurso formativo, buscando o atingimento dos seus objetivos, em termos de efetividade social;
- identificação de necessidades coletivas de educação continuada;
- identificação de pontos de melhoria relativos às dimensões cognitiva e comportamental;
- orientação dos itinerários formativos individuais, tendo em vista o vitaliciamento, no caso dos Juízes em Formação, e a formação continuada para Juízes Vitalícios e Servidores;
- realimentação do Projeto Pedagógico, a partir das experiências acumuladas.

9.1. Metodologia de acompanhamento e avaliação

A metodologia de avaliação a ser desenvolvida na EAJ da 9a. Região contemplará as dimensões diagnóstica, formativa e de resultados.

A avaliação diagnóstica tem por objetivo identificar os conhecimentos prévios dos Juízes e Servidores em Formação, suas expectativas e suas necessidades, em termos de conhecimentos, práticas e comportamentos, tendo em vista a realização da ação jurisdicional com qualidade, eficiência, ética e compromisso. Será realizada no início dos cursos, através da realização de grupos focais. As informações, assim coletadas, deverão subsidiar a realização de ajustes nos Planos de Curso antes do início das atividades, para adequá-lo às necessidades identificadas.

A avaliação formativa compõe-se de vários procedimentos para identificar a progressão da aprendizagem dos Juízes e Servidores em Formação nas dimensões cognitiva e comportamental, a adequação das atividades formativas, incluindo as teóricas e as práticas realizadas mediante alternância, o trabalho docente, as relações interpessoais na Escola e nas Varas, o material didático, o apoio logístico, as instalações e os equipamentos. A



avaliação formativa fornecerá informações que subsidiem o processo decisório durante toda a realização dos cursos, tendo em vista resolver os problemas que forem sendo identificados, tendo em vista a sua qualidade e efetividade. Para sua realização serão realizados os seguintes procedimentos:

- Grupos focais ao longo dos cursos, com o objetivo de identificar os pontos fortes, os pontos que demandam atenção e as sugestões para melhoria; esses grupos focais deverão, de preferência, ser realizados por assessoria pedagógica indicada pela Coordenação Pedagógica, para assegurar a liberdade de expressão, geralmente limitada pelas relações institucionais;
- Avaliação do Curso pelo Juízes e Servidores em Formação, mediante questionário on-line, aplicado ao final do curso;
- Autoavaliação pelos Juízes e Servidores em Formação, mediante questionário, aplicado ao final do curso;
- Avaliação da aprendizagem pelos Professores da EAJ, de natureza contínua, realizada através de observação e de análise das tarefas realizadas durante todo o curso;
- Avaliação do desempenho dos Juízes e Servidores em Formação Inicial por Tutores de campo, a ser realizada mediante questionário, ao final do curso.

A avaliação de resultados tem como objetivo observar a repercussão das ações educativas desenvolvidas nos cursos, na qualificação dos Juízes e Servidores, em termos das mudanças comportamentais e de desempenho profissional segundo os fundamentos da ação jurisdicional. Na formação inicial, o registro desses resultados permitirá a definição dos itinerários de formação continuada para cada Juiz e Servidor, segundo suas necessidades, ao longo do processo de qualificação.

Para os Juízes em Formação Inicial, em processo de vitaliciamento, esta etapa contempla os seguintes procedimentos:

- Avaliação dos Juízes em Formação pelo Conselho Administrativo da EAJ, a partir dos resultados das avaliações realizadas no processo de avaliação formativa. Com base nestas informações, o Conselho emitirá parecer que orientará o planejamento das atividades de educação continuada em dois níveis:



- coletivo, indicando temas que atendam a necessidades comuns, a ser tratados nos períodos previstos no art 3º da Res. 01/08;
- individual, orientando a elaboração de itinerário formativo pelos Juízes em Formação, com o objetivo de atender às necessidades identificadas, articulando estratégias formativas internas e externas à EAJ, tais como orientações individualizadas, estágios com profissionais específicos, cursos em outras instituições, visitas técnicas e outras que se evidenciem necessárias.

O parecer emitido pelo Conselho Administrativo da EAJ, com a finalidade de orientar as ações de acompanhamento e de educação continuada durante o processo de vitaliciamento contemplará duas possibilidades: apto e apto com recomendações.

O parecer será registrado em ata e dado a conhecer ao Juiz Vitaliciando. Os pareceres serão apresentados e discutidos pelo Conselho Administrativo da EAJ com o Juiz Supervisor designado para o acompanhamento do Juiz em Formação, na forma do art. 5º da Resolução Administrativa nº 8/2007, bem como a proposta de educação continuada elaborada com base na avaliação realizada no transcurso do Módulo Regional.

Procedimento similar deverá ser desenvolvido pelos servidores em processo de formação inicial.

Após o encerramento da formação inicial, Juízes e Servidores, incluídos no trabalho, serão acompanhados por tutores de campo, com a finalidade de apoiá-los e orientá-los no exercício de suas ações, a partir de parecer do Conselho Administrativo da EAJ e da proposta de educação continuada. Nesta etapa, os tutores de campo deverão realimentar continuamente o processo educativo, apontando as dificuldades que estão sendo superadas, identificando novas necessidades e propondo estratégias para a sua superação, de modo compartilhado com o profissional em formação e com a EAJ, sempre que considere necessário. O acompanhamento pelo tutor de campo será registrado em relatórios periódicos, cumprindo prazos estabelecidos com a EAJ.

Os relatórios serão encaminhados à EAJ para que possa tomar providências



relativas aos planos de educação continuada e à realimentação do Projeto Pedagógico, visando o enfrentamento das dificuldades identificadas.

10. Organização e Gestão

A Escola será dirigida pelo Conselho Administrativo, que é composto por um Diretor, um Vice-Diretor, um Coordenador, um Vice-Coordenador, seis magistrados, sendo dois integrantes do Tribunal, dois Juizes Titulares de Vara do Trabalho e dois Juizes Substitutos; e três representantes dos servidores, sendo um da Área Judiciária de 1º grau, um da Área judiciária de 2º grau e um da Área Administrativa.

Tendo em vista o exercício racional e otimizado de suas atribuições, o Conselho Administrativo organizará três comissões compostas por seus membros efetivos, por ele designados, para desempenhar ações específicas: a Comissão de Articulação Interinstitucional, a Comissão de Articulação Institucional e a Comissão de Publicações.

As Comissões serão compostas por 3 membros, dentre os quais um será designado Coordenador, assegurada a representatividade das categorias que o compõem.

A Comissão de Articulação Interinstitucional tem por atribuição deliberar, encaminhar, acompanhar e avaliar as ações que envolvem relações com outras instituições de ensino judiciário, de ensino superior, de pesquisa e de divulgação científica e técnica na área, tendo em vista a realização das finalidades da Escola;

A Comissão de Articulação Institucional tem por atribuição deliberar, encaminhar, acompanhar e avaliar as ações que envolvem relações internas ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª. Região, tendo em vista a realização das finalidades da Escola;

A Comissão de Publicações tem por atribuição deliberar, encaminhar,



acompanhar e avaliar as ações que assegurem a execução do programa editorial da Escola, incluindo o site da EAJ, a Revista do TRT 9 e o Boletim de Jurisprudência.

O apoio às atividades pedagógicas e administrativas será exercido pela Divisão Acadêmica e pela Divisão Administrativa, ambas integradas por servidores do Tribunal.

Dentre as atribuições da Divisão Acadêmica merecem destaque as vinculadas à elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico e dos Planos de Curso, bem como à elaboração de relatórios: a identificação de necessidades, a aplicação e sistematização de instrumentos de avaliação, a elaboração de itinerários formativos, o acompanhamento e registros dos percursos individuais seguidos pelos juízes e servidores em formação; a organização e divulgação de cursos, segundo os itinerários formativos.

A Divisão administrativa tem como destaque as atribuições relativas à elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Anual de Atividades, no que diz respeito à gestão e ao financiamento; à coordenação dos serviços administrativos e financeiros necessários ao pleno desenvolvimento das finalidades da Escola; à elaboração da previsão orçamentária e ao acompanhamento de sua execução; ao acompanhamento do funcionamento da Escola, para propor ações de melhoria; à gestão de pessoas, espaços, materiais e equipamentos.



ANEXO DAS AÇÕES FORMATIVAS DESTACADAS:

2º Curso de Formação Inicial ano 2008/Módulo Regional

Juizes do Trabalho Substitutos, oriundos do XXI Concurso à Magistratura deste Regional e empossados na data de 18 de abril de 2008, participaram do 2º Curso de Formação Inicial para Juizes Vitaliciandos da Escola Judicial da 9ª Região, realizado no período de 26 de maio a 25 de julho de 2008, totalizando 353 horas/aula, distribuídas conforme grade curricular anexa.

Participaram do 2º Curso de Formação Inicial ano 2008/Módulo Regional, conforme abaixo relacionados:

Juizes Vitaliciandos	Carga horária	Situação Atual
Murilo Carvalho Sampaio Oliveira	353h	Permuta para a 5ª R./BA
Fernanda Hilzendegeer Marcon	353h	
José Alexandre Barra Valente	353h	
Giancarlo Ribeiro Mroczek	353h	
Arlindo Cavalaro Neto	353h	
Camila Campos de Almeida	353h	
Helder José Mendes da Silva	353h	
Fábio Adriano de Freitas	353h	
Marcelo Chaim Chohfi	353h	Permuta para a 15ª R./Campinas
Leonardo Gomes de Castro Pereira	353h	
Charles Baschiroto Felisbino	353h	
Aline Queiroga Fortes Ribeiro	353h	Permuta para a 3ª R./MG
Sidnei Claudio Bueno	353h	
Márcio Antonio de Paula	353h	
Vaneli Cristine Silva de Mattos	353h	Permuta para a 3ª R./MG
Érica Escarassatte	353h	
Luisa Rumi Steinbruch	353h	Permuta para a 4ª R./RS

Juizes do Trabalho Substitutos em processo de vitaliciamento que participaram do Curso de Formação Inicial/Módulo Nacional (ENAMAT)

Juizes Vitaliciandos	Carga horária	Dados averbados
Fernanda Hilzendegeer Marcon	148h	5º Curso de Formação Inicial/ENAMAT
José Alexandre Barra Valente	148h	5º Curso de Formação Inicial/ENAMAT
Giancarlo Ribeiro Mroczek	148h	5º Curso de Formação Inicial/ENAMAT
Arlindo Cavalaro Neto	148h	5º Curso de Formação Inicial/ENAMAT



Juízes Vitaliciandos	Carga horária	Dados averbados
Camila Campos de Almeida	148h	5º Curso de Formação Inicial/ENAMAT
Helder José Mendes da Silva	148h	5º Curso de Formação Inicial/ENAMAT
Marcelo Chaim Chohfi	148h	5º Curso de Formação Inicial/ENAMAT
Leonardo Gomes de Castro Pereira	148h	5º Curso de Formação Inicial/ENAMAT
Charles Baschirotto Felisbino	148h	5º Curso de Formação Inicial/ENAMAT
Aline Queiroga Fortes Ribeiro	148h	5º Curso de Formação Inicial/ENAMAT
Sidnei Claudio Bueno	148h	5º Curso de Formação Inicial/ENAMAT
Márcio Antonio de Paula	148h	5º Curso de Formação Inicial/ENAMAT
Vaneli Cristine Silva de Mattos	148h	5º Curso de Formação Inicial/ENAMAT
Érica Escarassatte	148h	5º Curso de Formação Inicial/ENAMAT
Luisa Rumi Steinbruch	148h	5º Curso de Formação Inicial/ENAMAT
Ariel Szymanek	147h30m	4º Curso de Formação Inicial/ENAMAT
Roberto Joaquim de Souza	147h30m	4º Curso de Formação Inicial/ENAMAT
Marcello Dibi Ercolani	144h	6º Curso de Formação Inicial/ENAMAT
Edineia Carla Poganski Broch	144h	6º Curso de Formação Inicial/ENAMAT
Patricia Tostes Poli	144h	6º Curso de Formação Inicial/ENAMAT

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho/ENAMAT encaminhou a este Tribunal, ao término do 5º Curso de Formação Inicial/Módulo Nacional, cópias dos relatórios de frequência e dos certificados dos Magistrados participantes, realizado em Brasília, de 22 de abril a 20 de maio de 2008, perfazendo 148 horas/aula. (Documentação arquivada na pasta 2º Curso de Formação Inicial/Módulo Regional/2008).

Dentre os demais magistrados constantes do quadro demonstrativo acima, dois (02) informaram a participação no 6º Curso de Formação Inicial/Módulo Nacional, no total de 144 horas/aula.

Cabe ressaltar a iniciativa deste Tribunal, como um dos primeiros, a delinear o Projeto de Orientação aos Juízes em fase de vitaliciamento. As interações entre juízes vitaliciandos e Conselho Administrativo da Escola Judicial iniciadas ao final de 2008, propiciou, neste primeiro semestre de 2009, a participação dos juízes vitaliciandos no Grupo Focal 1 e 2 (17 de abril e 26 de junho/09), sob coordenação da Dr^a. Prof^a Acácia Z. Kneuzer (Pedagoga), em que Juízes Orientadores e Orientandos deliberaram adaptações à proposta inicial. De sorte que o quadro e Plano de Trabalho, abaixo, demonstram a distribuição para acompanhamento dos Juízes Orientandos por seus Orientadores e as atividades a serem avaliadas.



	Juízes Orientandos	Juízes Orientadores	VTs dos Juízes Orientadores
01	Fernanda Hilzendeger Marcon	Leonardo Vieira Wandelli	3ª Paranaguá
02	Giancarlo Ribeiro Mroczek	Reginaldo Melhado	6ª Londrina
03	Arlindo Cavalaro Neto	Susimeiry Molina Marques	2ª Umuarama
04	Helder José Mendes da Silva	Amaury Haruo Mori	Bandeirantes
05	Fábio Adriano de Freitas	Susimeiry Molina Marques	2ª Umuarama
06	Leonardo G. de Castro Pereira	Daniel R. Weidman	Cascavel
07	Márcio Antônio de Paula	Reginaldo Melhado	6ª Londrina
^(a) 08	Jocélia Mara Martins Samaha	Daniel R. Weidman	Cascavel
09	Charles Baschiroto Felisbino	José Mário Kohler	1ª Paranaguá
10	José Alexandre Barra Valente	Maria das Graças Veloso	7ª Curitiba
11	Camila Campos de Almeida	Luciano Augusto T. Coelho	1ª Araucária
^(b) 12	Aline Queiroga Fortes Ribeiro	Paulo Henrique K.e Conti	Jaguariaíva
13	Sidnei Cláudio Bueno	Leonardo Vieira Wandelli	3ª Paranaguá
^(b) 14	Vaneli Cristine Silva Mattos	Luciano Augusto T. Coelho	1ª Araucária
15	Érica Escarassatte	José Mário Kohler	1ª Paranaguá
^(c) 16	Ariel Szymanek	Paulo Henrique K.e Conti	Jaguariaíva
^(c) 17	Roberto Joaquim de Souza	Amaury Haruo Mori	Bandeirantes
18	Marcello Dibi Ercolani	Luciano Augusto T. Coelho	1ª Araucária

(a) Magistrada Vitaliciada em 05 de setembro de 2009

(b) Magistradas permutadas para o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

(c) Magistrados – 18 meses completados em 08 de junho de 2009 (processo de vitaliciedade em andamento)

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª. Região
Escola de Administração Judiciária
Programa de Atividade Jurisdicional Orientada
Juiz orientador:
Vara:
Juiz orientando:
Vara:
Plano de Trabalho
1. Audiência:
Proposta inicial: assistir 3 tardes por semestre
2. Sentenças:
Proposta inicial: analisar 2 sentenças por semana, escolhidas aleatoriamente, além



das indicadas pelo orientando quando sentir necessidade de orientação específica.

3. Despachos e Execuções

Proposta inicial para despachos: analisar os que fogem ao padrão; antecipação de tutela, decisões cautelares;

Proposta inicial para execuções: estudos de caso; análise de execuções selecionadas pelo orientador; conhecimento dos processos que se encontram na Vara do orientado; análise de execuções mediante autorização do Juiz Titular da Vara do orientando.

Analisar 02 despachos e execuções por mês, selecionados segundo as possibilidades de cada dupla: da vara do orientador ou do orientado, quando for possível.

4. Gestão:

Proposta inicial: orientar dificuldades; visitas à Vara do orientando e do orientador; fazer observações e contatos por ocasião das visitas para acompanhar audiências apresentação das situações, pelo orientando, para serem discutidas com o orientador.

5. Modalidades de contato e cronograma dos encontros presenciais.

Especificar de que modo serão feitos os contatos, e com que periodicidade ocorrerão os encontros presenciais.

Relevante, ainda, registrar a previsão do término do XXII Concurso à Magistratura deste Regional, em 28 de agosto do corrente ano.

O calendário administrativo deste Tribunal anteviu, para o ato de posse dos novos magistrados, a data de 25 de setembro, em tempo de participarem do 8º Curso de Formação Inicial da ENAMAT, a ocorrer no período de 28 de setembro a 23 de outubro de 2009.

Em reunião, o Conselho Administrativo da Escola Judicial em três de setembro de 2009 aprovou a proposta final para o 3º Curso de Formação Inicial de Juizes (Módulo Regional) a ter início em 26 outubro de 2009, quando do retorno dos novos treze Juizes Substitutos do Módulo Nacional ENAMAT, que ocorrerá a partir de 28 de setembro de 2009. Constam do Projeto a ser materializado no formato de grade curricular os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 – Fundamentos das Práticas Jurisdicionais

1º Deontologia da Magistratura

2º Responsabilidade Civil

3º Direitos Fundamentais Sociais no Mundo do Trabalho



4º Elementos do Trabalho e da Produção na Sociedade Contemporânea;
Economia Regional

5º Temas Contemporâneos do Direito

Eixo 2 – Práticas Jurisdicionais

1º Audiência

1.1. Incidentes de Audiência

1.2 Práticas de Audiência

1.3 Oficina para discussão entre Juízes-Orientadores e Juízes-Orientandos

2º Sentença

2.1 Prática de sentença: dimensões teóricas

2.2 Elaboração de sentença

2.3 Oficina de sentença: discussão de sentenças selecionadas pelos juízes vitaliciandos com professor escolhido pela EJ

3º Prática de despachos

4º Prática de execução

5º Linguagem Jurídica

6º Perícia grafodocumentoscópica

Eixo 3 – Gestão

1º Informática

2º Gestão de Vara do Trabalho

A previsão para a realização do Curso será no período de 26 de outubro de 2009 a 15 de janeiro de 2010.

Esta proposta foi elaborada a partir de reunião de trabalho realizada em 03/08/09, por uma comissão de Conselheiros designada em reunião do Conselho Administrativo da Escola Judicial, levando em consideração:

- o disposto na Resolução 01/2008 da ENAMAT;
- as avaliações do Módulo Regional pela 2ª. Turma de Juízes em Formação, organizadas e sistematizadas pela consultora;



- os resultados de dois grupos focais com os Juízes em Formação da segunda turma, realizados pela consultora;
- a experiência vivenciada pela Diretora da EJ, coordenadores e docentes nos cursos anteriores;

QUADRO GERAL DA GRADE CURRICULAR

DIAS LETIVOS: 44 (nove semanas, sendo 10 períodos por semana – feriado em 02.11= 88 períodos)

CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 9h às 12h e 13h/14h às 17h/18h

EIXO I – Fundamentos das Práticas Jurisdicionais - 13 períodos

EIXO II – Gestão - 7 períodos

EIXO III – Práticas de Jurisdição – 58 períodos

TOTAL DA GRADE : 88 períodos

CONTEÚDO DO CURSO

EIXO I – FUNDAMENTOS DAS PRÁTICAS JURISDICIONAIS – 12 períodos

1. Deontologia – o que é ser juiz; visão crítica da magistratura;
2. Prerrogativas do magistrado; responsabilidade civil do magistrado;
3. A profissão de juiz e a subjetividade
4. Relações entre processo de trabalho, direito penal e processo penal;
5. Responsabilidade civil: acidentes de trabalho
6. Direitos fundamentais no Mundo do trabalho.
7. Igualdade e discriminação nas relações de trabalho.
8. Direitos humanos

9. As transformações no mundo do trabalho: novos desafios para a ação jurisdicional
10. A relação entre teoria e prática na formação profissional do magistrado do trabalho.
11. Direito e economia
12. Economia regional



13. Os grandes paradigmas da filosofia (adequação à prática do juiz)

Temas para a segunda etapa da formação inicial

1. Exigibilidade das normas constitucionais nas relações de trabalho
2. Antropologia do trabalho
3. Doenças do trabalho;
4. Temas contemporâneos de direito: ações coletivas, direito do trabalho e meio ambiente; trabalho degradante e escravo;
5. Hermenêutica e aplicação do direito

EIXO II – GESTÃO – 7 períodos

1. Ambientação: estrutura e funcionamento do tribunal; relação com as Varas.

1 período

2. Administração da Vara e relações entre juizes e servidores; Estrutura e funcionamento de uma Vara; cargos e funções; diretor de Vara. **1 período**

3. Novas formas de gestão da Vara (Vara Judicial); processo eletrônico (retorno incluindo visita nas Varas digitais) **1 período**

4. Relacionamento interpessoal e coordenação do trabalho entre magistrados; relação juiz de primeiro grau e substituto; relação juiz de vara/juiz de tribunal; (juiz de tribunal, juiz titular, juiz substituto). **1 período**

5. Atuação da corregedoria. Sua estrutura, atribuições e funcionamento; processo de vitaliciamento e de promoção por merecimento. Questões disciplinares. **1 período**

6. Integração e sensibilização (**2 períodos**)

EIXO III – PRÁTICA JURISDICIONAL – 58 períodos

1. **O olhar do Tribunal sobre a atuação do juiz:** assistir sessões do Tribunal sobre temas específicos e discutir com o professor em seguida. Observar as divergências e os destaques; verificar a possibilidade de ter acesso antecipado às divergências. - **2 períodos** (além da SE, item 6)

2. **Argumentação jurídica** (Professor da área, com auxílio do professor de sentença) - **1 período**

3. **Conciliação** (este tema será tratado intensivamente no Módulo Nacional) – **1 período**



4. Audiências e trabalho respectivo em sala de aula – 22 períodos

Assistir audiências – **2 períodos**

Aula: técnica de instrução processual - **1 período**

Realização de audiências - **14 períodos** (2 por semana, da 2ª à 8ª semana, dos quais os 4 primeiros são com acompanhamento do juiz vitalício da Vara).

Aulas de audiência (incluindo simulação) **4 períodos**, distribuídos ao longo do curso, com maior frequência no início.

4. Sentenças – 20 períodos

Aula de sentença (na segunda semana todos fazem a mesma sentença para discussão) **8 períodos**, sendo uma por semana;

Prática de sentença (tempo destinado à elaboração das sentenças):

1ª. semana -1 sentença - 4 h

2ª. semana - 2 sentenças – 4 h

3ª. semana – 2 sentenças - 4h

4ª. semana 3 sentenças – 6 h

5ª semana – 3 sentenças– 6 h

6ª , 7ª. e 8ª. semanas – quatro sentenças – 8 horas x 3 semanas= 24 h

Total: 48h = **12 períodos**

Obs: sentenças de execução farão parte deste bloco. A Vara faz pré-seleção e o professor seleciona. Os autos são encaminhados à Escola e esta faz a entrega ao Juiz, o controle do recebimento da sentença e do encaminhamento à Vara. A data de publicação deve compatibilizar-se com esse cronograma.

A data de publicação da sentença deve ser duas a três semanas após a instrução, para ter tempo de discutir na EJ;

Critérios de seleção: sentenças dentre as audiências que foram feitas; o Juiz anfitrião escolhe com o Juiz em Formação.

5. Despachos: 3 períodos

A condução do processo e a prática de despachos. Aula expositiva, seguida de prática tutelada de despacho nas Varas, onde serão feitos de 10 a 20 despachos; destes, alguns serão selecionados para discutir na aula (2 ou 3);



as Varas selecionam antes, dentre os casos mais interessantes (decisões cautelares e antecipação de tutela). 2 períodos

Teoria e prática de tutelas de urgência: 1 período

6. Execução: 7 períodos

Cálculo e incidentes de execução – 4 períodos

Execução fiscal – 1 período

Técnicas diferenciadas de execução – 1 período

Análise da jurisprudência do Tribunal em execução – 1 período

7. Visitas a espaços de trabalho – 3 períodos

PRIMEIRA SEMANA

ABERTURA DO CURSO E ATIVIDADE DE INTEGRAÇÃO

Dia 26.10.2009

Segunda-feira

8h30min - Recepção dos juízes (ou café da manhã)

9h – Abertura do III CFI pela Desembargadora Presidente Rosalie Michaelae Bacila Batista

Preleção da Diretora da EJ, Desembargadora Rosemarie Diedrichs Pimpão.

Os desafios do relacionamento dos magistrados com a comunidade.

10 h - Apresentação do Tribunal

Apresentação das finalidades da EJ e das atividades do 3º Curso de Formação Inicial de Juizes. Explicitação da metodologia de trabalho, avaliação e entrega de material didático. Explicitação da dinâmica de Práticas Jurisdicionais Tuteladas.

11h30 - Apresentação dos Juízes em Formação e Anfitriões

14 h - O que é ser Juiz na atualidade

Terça-feira

Observação de audiências

Grupo focal; reunião entre novos e antigos.

Quarta-feira



Técnica de instrução processual

Observação de audiências

Quinta-feira

A profissão do Juiz e a Subjetividade

Técnica de audiência

Sexta-feira

Técnica de audiência /simulação

Tarde livre

Consideração final: o eixo do curso é a relação teoria/prática a partir do roteiro de competências que se pretende desenvolver. É curso e percurso, não podendo se constituir em um conjunto de ações desarticuladas, e de cunho apenas acadêmico. Lembrar que as transformações ocorrem quando há coincidência entre a transformação das consciências e das circunstâncias; nem teorismo, pois o trabalho intelectual muda apenas as idéias; nem praticismo, pois a atividade repetitiva reifica as práticas. Há, portanto, que superar a fragmentação entre temas e entre teoria e prática.

ANEXO 1

Proposta de Eixos temáticos, com o elenco de conhecimentos e atividades que servirão de base para a organização Módulo Regional de Formação Inicial, nos termos do disposto pelo Projeto Pedagógico da EJ da 9ª. Região.

Os mesmos eixos temáticos serão os organizadores para os cursos de educação continuada. Assegura-se, desta forma, o caráter de totalidade da proposta pedagógica.

Esta proposta atende o disposto na Res. 01/08- ENAMAT

1. Fundamentos das Práticas Jurisdicionais:

Básicas:

- a. Deontologia da Magistratura
- b. Direitos Fundamentais Sociais no Mundo do Trabalho; temas contemporâneos de Direito;

Complementares:



- c. Dimensões subjetivas da prática do Juiz;
- d. Elementos do Trabalho e da Produção na Sociedade Contemporânea;
- e. Economia Regional;
- f. Responsabilidade Civil (Quantificação do dano moral).

2. Gestão:

Básicas:

- a. Gestão de unidade;
- b. Tecnologias aplicadas na gestão trabalhista;
- c. Relações interpessoais na prática jurisdicional;

Complementares:

- a. Inserção administrativo-funcional no quadro da Magistratura;
- b. Relacionamento com entidades privadas afins.

3. Práticas de Jurisdição:

Básicas:

- a. Audiência
- i. Técnicas de instrução
- ii. Técnicas de conciliação
- b. Sentença
- c. Despacho
- d. Execução

Complementares:

- e. Linguagem jurídica;
- f. Lógica;
- g. Cálculo trabalhista;
- h. Ônus da prova no processo de trabalho;
- i. Lide simulada;
- j. Improbidade Processual: enfoque no processo trabalhista;



k. Aspectos penais no exercício da jurisdição trabalhista.

Cada eixo temático poderá ter um docente coordenador, que planejará a oferta das atividades de cada eixo, de modo a assegurar a sua organicidade interna e com o curso.

3º Curso de Formação Inicial de Juízes

Juízes do Trabalho Substitutos em processo de vitaliciamento – 3º Curso de Formação Inicial ano 2009/Módulo Regional em Andamento:

Juízes Vitaliciandos	Carga Horária Prevista
Camila Gabriela Greber Caldas	304h
Sandro Antônio dos Santos	304h
Erika Silva Boquimpani	304h
Roberto Dala Barba Filho	304h
Mariana Antunes da Cruz Laus	304h
Walter Rosati Vegas Junior	304h
Milena Barreto Pontes Sodré	304h
João Forte Júnior	304h
Viviany Aparecida Carreira Moreira	304h
Mariana Philippi de Negreiros	304h
Samanta Alves Roder	304h
Ana Paula Keppeler Fraga	304h
Adriel Pontes de Oliveira	304h

O Projeto Científico da Escola Judicial em parceria com a EMATRA-IX em Direito Ambiental do Trabalho: “Criando ambiente de trabalho propício para as presentes e futuras gerações”, concebido para ser realizado em sete etapas ao longo do ano de 2009. A primeira etapa ocorreu em 24 de abril com o lançamento do projeto e palestra proferida pelo Exmo. Juiz do Trabalho PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI, sobre o que é o Direito Ambiental do Trabalho, em face da competência da Justiça do Trabalho para julgar processos sobre danos concretos oriundos do trabalho em ambiente hostil.

Conteúdos:

1ª etapa - Curitiba

ZIOLE ZANOTTO MALHADAS, Doutora em linguística, pesquisadora da UFPR e Academia Paranaense de Doutores para o Desenvolvimento, com experiência na área ecológica com ênfase em meio ambiente, desenvolvimento sustentável, consultora da UNITWIN-UNESCO e coordenadora do CRIE, que integra a rede internacional criada pela



UNU e UNESCO que visam a educação para o desenvolvimento sustentável, proferiu a palestra "INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL AO PROJETO PROMOVEDO A EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CRIE".

Formação de cinco grupos temáticos com um palestrante especialista para exposição do tema e um juiz para coordenar os trabalhos.

1º. DIREITO AMBIENTAL DO TRABALHO E A PROTEÇÃO AO AMBIENTE DE TRABALHO COMO QUESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA - DR. FABIO DE ASSIS F. FERNANDES;

2º. SUSTENTABILIDADE NO TRABALHO - DR. CÉSAR SANSON;

3º. TÉCNICAS PROCESSUAIS DE PROATIVIDADE JUDICIAL - DR. ELTON VENTURI;

4º. SANÇÃO PREMIAL - DR. EROULTHS CORTIANO JÚNIOR;

5º. A SECURITIZAÇÃO DO ACIDENTE DE TRABALHO - DR. SIDNEI MACHADO

A 2ª etapa do projeto ocorrida em 19 de junho de 2009, constou de palestra proferida pelo professor e desembargador aposentado do TRF da 4ª Região, VLADIMIR PASSOS DE FREITAS: " OS PONTOS DE CONTATO ENTRE O DIREITO AMBIENTAL GERAL E O DIREITO AMBIENTAL DO TRABALHO".

Trabalhos de grupos temáticos:

1º. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS; integrado aos estudos do grupo de sustentabilidade no trabalho, com a palestrante Dra. Márcia Carla Ribeiro que proferiu a palestra: A IMPORTÂNCIA DA EMPRESA NA SOCIEDADE MODERNA.

2º. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO; integrado aos estudos de meio ambiente do trabalho geral, com a palestrante Dra. Auristela Duarte de Lima Mozer.

3º. ENCARGOS FISCAIS; integrado ao grupo de securitização dos riscos do trabalho com o palestrante Dr. Cláudio Mascarenhas Brandão, Desembargador Federal do Trabalho da 5ª Região.

4º. DIREITO E ECONOMIA; integrado ao grupo de proatividade judicial e sanção premial; Oficina entre Juízes do Trabalho, Procuradores do Trabalho e



Audidores-Fiscais do Trabalho sobre o tema; Integração de um grupo de Juízes do Trabalho ao projeto "Boas Práticas Trabalhistas", da DRT/PR.

A 3ª etapa do projeto, em 31 de julho de 2009. Palestra de abertura: "O MEIO AMBIENTE SOB A ÓTICA DO DIREITO INTERNACIONAL DO TRABALHO; APLICABILIDADE DA CONVENÇÃO 155 DA OIT", pelo Vice-Presidente do TRT 9ª Região, Desembargador Dr. Luiz Eduardo Gunther.

Trabalho com dois grupos temáticos, para os quais foram convidados os palestrantes: Juiz JÔNATAS DOS SANTOS ANDRADE que proferiu a palestra: "Magistratura Pró-Ativa" e Deputado LUIZ EDUARDO CHEIDA, palestra: "Uma visão ambientalista das questões do trabalho".

Programas de **Cursos de Pós-Graduação *in Company*** que estão em andamento, direcionados a magistrados e servidores:

1. **Curso de Pós-Graduação em Economia do Trabalho, nível de Extensão (360 horas/aula presenciais), ministrado pela UNICAMP**, para servidores e magistrados, contempla em suas disciplinas os seguintes conteúdos e respectivos professores:

Disciplina	Professores responsáveis
Conceitos Básicos de Economia	Paulo Baltar Anselmo Santos Amilton Moretto
História e Desenvolvimento Econômico	Marcelo W. Proni José Ricardo de Oliveira
Industrialização e Sindicalismo nos Países de Capitalismo Avançado	Carlos Alonso Barbosa de Oliveira José Dari Krein Denis Maracci Gimenez
Análise da Dinâmica Econômica	Paulo Baltar Anselmo Santos



	Amilton Moretto
Empresas e Relações de Trabalho	Anselmo Santos Cláudio Salvadori Dedecca
Industrialização e Economia Brasileira Contemporânea	Carlos Alonso Barbosa de Oliveira Davi Nardy Antunes
Mercado de Trabalho, Ocupação e Rendimentos no Brasil	Paulo Eduardo e Andrade Baltar Davi Nardy Antunes
Estrutura e Evolução da Organização Sindical no Brasil	José Dari Krein
A questão social no Brasil: diagnóstico e análise de políticas	Eduardo Fagnani Denis Maracci Gimenez Waldir Quadros
Negociações Coletivas e os Impactos da Reforma Sindical	Paulo Eduardo de Andrade Baltar José Dari Krein

2. **Curso de Pós-Graduação, nível de Mestrado, em Direito Empresarial, ministrado pela Unicuritiba**, para servidores e magistrados (11 beneficiários). Os mestrandos apresentam relatórios circunstanciados a cada semestre, além de encaminhar artigos atinentes aos temas pesquisados, que são submetidos à seleção e, os mais destacados e oportunos à divulgação, são publicados na Revista do Tribunal, a exemplo da Revista n.º 62, 1º semestre de 2009;

3. **Curso de Pós-Graduação, nível de Especialização -MBA em Gerência de Projetos - Setor Público, ministrado pelo ISAE/FGV**, para servidores;

Disciplina	Professor
AULA INAUGURAL	Carlos Alberto Correa Salles Júnior
FUNDAMENTOS DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS	Maurini Elizardo Brito
GESTÃO ESTRATÉGICA DO PODER JUDICIÁRIO	Newton Meyer Fleury
GERENCIAMENTO DE ESCOPO	Fabio Dias Bahia



MATEMÁTICA FINANCEIRA	Marcus Manoel Fomm
METODOLOGIA CIENTÍFICA	Vera Lúcia de Almeida Corrêa
GERENCIAMENTO DE TEMPO DE PROJETOS	Carlos Augusto Barros Ribeiro
PROCESSO DE MUDANÇA E A DINÂMICA ORGANIZACIONAL NO PODER JUDICIÁRIO	Marília Magarão Costa
GERENCIAMENTO DE AQUISIÇÕES EM PROJETOS	Denise Margareth Oldenburg Basgal
MODELAGEM DE PROCESSOS NO PODER JUDICIÁRIO	a cursar
ESTRATÉGIAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	a cursar
NEGOCIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS	a cursar
Disciplina	Professor
GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	a cursar
CONDUTA ÉTICA	a cursar
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DE PROJETOS	a cursar
GERENCIAMENTO DE QUALIDADE EM PROJETOS	a cursar
GERENCIAMENTO DE PESSOAS EM PROJETOS	a cursar
GERENCIAMENTO DE CUSTOS EM PROJETOS	a cursar
ANÁLISE E VIABILIDADE DE PROJETOS	a cursar
GERENCIAMENTO DE RISCOS EM PROJETOS	a cursar
PROJECT OFFICE E NÍVEL DE MATURIDADE	a cursar
GERENCIAMENTO DE INTEGRAÇÃO EM PROJETOS	a cursar
JOGOS DE NEGÓCIOS	a cursar
APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO TCC	

4. Curso de Pós-Graduação, nível de Especialização, em Licitações e Contratos Administrativos, ministrado pela UNIBRASIL, para servidores;

Ainda, recebem custeio pela Escola Judicial do TRT 9ª Região, um mestrado e um doutorado, em curso, por desembargadores federais do Trabalho.

Merece louvor a iniciativa da Comissão de Responsabilidade Social, ao propor a realização do Curso de Libras – Língua Brasileira de Sinais, para qualificação de servidores como comunicadores dessa linguagem no TRT9.



VARAS DIGITAIS – capacitação diferenciada

Em 22 e 23 de julho foi realizado um Workshop com alguns diretores e servidores previamente convidados para a apresentação da concepção do projeto e dos programas desenvolvidos pela Secretaria de Informática para sua implantação, além da discussão da Lei 11.419/2006 e as implicações da implantação do processo eletrônico para a Justiça do Trabalho. No dia 23 de julho de 2009, à tarde também foi realizada uma oficina para o levantamento do perfil de competências necessário para o trabalho numa Vara Digital e iniciado o processo de construção dos itinerários formativos para os servidores da Justiça do Trabalho do Paraná. A Seção de Desenvolvimento Pedagógico e de Capacitação elaborou o conteúdo desenvolvido para o treinamento dos servidores, como preparação para o trabalho em Varas Digitais. Em 4 de agosto, equipe multidisciplinar participou do "Programa Diálogos", que consistiu em reunião com profissional da área de ergonomia, juiz titular da 21ª. Vara do Trabalho de Curitiba e servidores da área judiciária, informática, psicologia, pedagogia e gestão para debater acerca da prevenção quanto a doenças ocupacionais que podem ser provocadas pelo uso excessivo do computador no trabalho e posturas inadequadas.

À Escola Judicial coube a tarefa de elaborar e executar o programa de treinamento para capacitação dos servidores a serem lotados nas três primeiras Varas Digitais.

Realizou-se o **treinamento nos dias 17 a 21 de agosto de 2009** para doze servidores a serem lotados na 21ª, 22ª e 23ª VTs e que serão os multiplicadores para o restante dos servidores de cada lotação composta por dez servidores em cada uma das novas unidades e mais dois que irão atuar em gestão documental. No programa de Formação Inicial foram proferidas palestras cujos temas foram: "O Processo Judicial Eletrônico e a Mudança de Paradigma"; "Workflow" - Novas Formas de Organização do Trabalho para o Processo Eletrônico; "Certificação Digital"; "Ergonomia e o impacto das novas formas de organização do trabalho na saúde de servidores e magistrados"; "Como gerenciar pessoas e novas formas de organização do trabalho com o advento do processo judicial eletrônico"; "Visão Sistêmica do Processo". Foram transmitidas duas Vídeo-Conferências, a primeira: "Processo Judicial Eletrônico", proferida pelo Exmo. Desembargador Federal do Trabalho do



TRT5, Cláudio Brandão e a segunda: "Os impactos do processo eletrônico sobre as rotinas de trabalho em Secretaria de Vara de Trabalho", proferida pelo Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, do TRT13, Lindinaldo Silva Marinho. Servidores da Secretaria de Informática fizeram a apresentação das Telas de Gerenciamento do SUAP e simularam atividades práticas com processos eletrônicos para os servidores na sala de treinamento de informática da Escola Judicial.

Um outro programa relevante a ser mencionado é o Programa de Formação Inicial para Servidores Iniciantes proposto para ser realizado em 4 etapas:

1. a primeira, que consiste na ambientação realizada no dia da posse do novo servidor, com orientações dadas por servidores da SRH e da Escola Judicial que dizem respeito à vida funcional do novo servidor;
2. a segunda, diz respeito ao treinamento em serviço, consistindo num período de 30 a 60 dias na unidade de lotação, sob supervisão do Diretor de Secretaria, ou de um monitor, orientados pela área de capacitação, com relatório a ser preenchido pelo servidor e monitor, no que diz respeito às atividades em secretaria de Vara do Trabalho permitindo o conhecimento do fluxo da tramitação processual em secretaria e do funcionamento do sistema de informática;
3. a terceira, consiste no treinamento presencial, com carga horária de 24 horas, em que são abordados temas como missão, visão e valores, estrutura e funcionamento do TRT9, responsabilidade sócio-ambiental, importância da comunicação e excelência no atendimento, ética e serviço público, segurança da informação, internet e intranet e treinamento prático de informática.
4. A quarta etapa consiste em Prática do Processo do Trabalho, na modalidade de educação a distância.